# Respostas a alguns argumentos pró-aborto

Autor: Nicholas Ferreira – Cultura Libertária

## Sumário

Re	spostas a alguns argumentos pró-aborto	1
Introdução		2
	A priori e a posteriori	4
	Ética	7
	O indivíduo	8
	Ontologia	9
1.	"Meu corpo, minhas regras"	13
	A embriologia	14
2.	"Pode ser uma gravidez de risco"	17
	Bônus: "Não há escolha"	19
3.	"Ela pode ter sido estuprada"	20
	Prevendo o futuro	21
4.	"Até os 3 meses não há sistema nervoso central"	24
	Bônus: "O feto não sente dor"	26
5.	"Só mulheres podem opinar"	27
6.	"O aborto continuará acontecendo"	29
	Bônus: "Se você é contra o aborto, não aborte"	30
7•	"Contracepção é falha e há falta de informação"	31
8.	"O feto é um invasor e pode ser retirado"	34
9.	"O índice de aborto diminui se ele for legalizado"	38
	Problemas epistemológicos com estatísticas	39
	Bônus: "O índice de criminalidade diminui se o aborto for legalizado"	41
10.	"Países desenvolvidos legalizaram o aborto"	43

### Introdução

#### Prefácio

Muito se tem discutido, tanto no meio libertário quanto fora dele, acerca da questão do aborto. Este é o tipo de assunto em que, independentemente do pensamento do grupo de pessoas, quase sempre haverá discordância. Vários são os argumentos usados na defesa dessa prática — ou, pelo menos, na defesa do suposto direito de realizar esta prática. Neste artigo eu tentarei responder a alguns desses argumentos. Já declaro de antemão que estou totalmente aberto a críticas, desde que feitas de maneira consistente e não falaciosa, pois, afinal, não se pode saber de tudo.

Minha motivação para este texto foi a participação de incontáveis discussões sobre a validade do aborto – principalmente no grupo Cultura Libertária –, além das suas possíveis implicações em uma sociedade libertária; discussões estas nas quais os debatedores sempre utilizavam os mesmos argumentos mainstreams para a defesa do aborto, caindo em contradições, falácias ou simplesmente expondo uma ideia errada repetindo as frases de efeito famosas. Decidi, portanto, responder a cada um dos argumentos que mais ouvi, tanto nessas discussões quanto nas redes sociais, expondo seus pontos fracos e mostrando o motivo de serem raciocínios falhos e/ou falaciosos, para que o ponto de vista libertário (ou melhor, o meu ponto de vista) seja conhecido antes que as discussões voltem a acontecer pelos mesmos motivos. O público alvo deste texto são, em especial, os membros participantes do grupo Cultura Libertária, muitos dos quais já conhecem cada um dos argumentos e suas respectivas respostas; e, no geral, qualquer ser com capacidade argumentativa que demonstre interesse pelo assunto e que deseje conhecer o outro lado da moeda.

Em primeiro lugar, darei a definição de aborto que será usada nos textos posteriores. Aborto é a interrupção voluntária da gravidez antes que o embrião ou feto tenha capacidade de se manter vivo e de se desenvolver fora do útero da mãe. Pode ser induzido pelo uso de drogas, exposição a substâncias tóxicas, consumo de certas plantas, trauma físico, massagem abdominal bruta, procedimento cirúrgico ou mesmo retirada forçada do feto com certos objetos, como um cabide, por exemplo. É diferente do aborto espontâneo, no qual a mãe não age para que ele seja consumado;

apenas acontece naturalmente, de forma acidental, não intencional e sem ação praxeológica<sup>1</sup>.

Em segundo lugar, gostaria de esclarecer uma coisa sobre os argumentos. Há, para os fins deste texto, dois tipos de argumentos, sejam eles contrários ou favoráveis ao aborto: os argumentos éticos e os utilitaristas. Os primeiros estão preocupados com a eticidade da ação. Nesse tipo de argumentação, busca-se a verdade acerca da validade jurídica<sup>2</sup> do ato de abortar, ou seja, saber se é errado ou não. Assim, essa forma de argumentar não se preocupa com as possíveis consequências da não-ação, pois, se uma dada ação é incorreta, então ela não deve ser praticada em hipótese alguma, não importando as consequências que podem surgir caso ela não seja executada. Dessa forma, os argumentos éticos apenas sinalizam que uma determinada ação não deve ser praticada, como por exemplo, o roubo de um clipe de papel para que o planeta seja salvo. Pode parecer um exemplo bizarro, e de fato é, mas ele ilustra bem que a ética não é relativa. Uma violação de propriedade é incorreta e injustificável em qualquer caso, mesmo que seja por algo útil para todos os seres humanos. Já os argumentos utilitaristas assumem que a validade sobre uma determinada ação está diretamente atrelada à sua utilidade e à sua capacidade de produzir bem-estar. Por exemplo, de acordo com um possível argumento utilitarista, se roubar uma pequena quantia de um rico para comprar um pão para um pobre causar mais bem-estar e felicidade no pobre do que malestar e infelicidade no rico, então esse saldo líquido é positivo (há, no final, mais bem-estar geral que mal-estar geral) e, consequentemente, a ação executada é correta; ou não é incorreta.

É importante fazer essa distinção antes de começarmos o texto propriamente dito para que não haja mal-entendido. É perfeitamente possível, embora que de maneira dissonante, que uma pessoa mantenha uma posição ética em relação ao aborto e uma posição utilitária contrária, pois, neste caso, há o envolvimento do fator emocional, da utilidade, que é subjetiva, e principalmente da moral, que também o é. Tentarei deixar claro no texto as partes em que expressarei minha opinião, em vez de informações objetivas. Gostaria de dizer, também, que talvez o texto se torne repetitivo, pois muitos dos argumentos favoráveis ao aborto têm exatamente a mesma resposta. Preferi escrever a mesma resposta individualmente para cada argumento porque assim é, então, possível que alguém veja este texto apenas como consulta, caso se interesse pela resposta

<sup>1</sup> Uma ação praxeológica, ou ação humana, é definida como uma ação propositada, racional, consciente; a vontade posta em funcionamento, transformada em força motriz; é procurar alcançar fins e objetivos usando meios para isso. Ler mais em Mises, L. von – "Ação Humana – Um Tratado de Economia", p.35, (Yale Press University, 1949; Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010).

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Vale ressaltar que a lei citada neste e nos próximos textos é a lei natural de propriedade privada, não a lei positivada do Estado. Ver mais sobre lei natural em Murray N. Rothbard, "A ética da liberdade", Parte I, (Atlantic Highlands, N.J.: Humanities Press, 1982)

a um argumento em específico. Então, caso leia algum contra-argumento que já tenha lido anteriormente, releve a repetição.

#### A priori e a posteriori<sup>3</sup>

Ainda, antes de começarmos com os argumentos propriamente ditos, creio que seja necessário fazermos uma distinção epistemológica entre conhecimentos *a priori* e *a posteriori*. Acredito que seja importante fazer tal distinção para que a análise dos argumentos seja mais detalhada. Tentarei ser claro e não me prolongar muito em tais juízos.

Um conhecimento é dito a priori quando pode ser obtido sem a dependência da experimentação, apenas com a racionalidade. Por exemplo, o fato de que triângulos têm três ângulos é um conhecimento a priori, por conta da própria definição de triângulo. Esta afirmação em especial, aliás, é impossível de ser comprovada na prática, uma vez que triângulos são figuras geométricas perfeitas e, portanto, não podem existir na realidade, já que são feitos de linhas, que são feitas de pontos, que são adimensionais e, portanto, impossíveis de existirem no mundo físico. Outro exemplo de juízo a priori, porém, diferente do anterior, é o fato de que indivíduos agem utilizando meios, recursos, buscando melhorar seu estado de satisfação. Este é o axioma da ação humana4. Não é necessário conhecer e observar todos os indivíduos existentes no universo para chegar a essa conclusão, e a simples negação de tal proposição já provará que ela é verdadeira. Podemos, ainda, afirmar que 2+2=4 (na base numérica 10), e que ou está chovendo ou não está chovendo. Ambas são, também, proposições verdadeiras e que não dependem de uma experiência para serem conhecidas.

Um conhecimento *a priori* não é obtido apenas se abstendo completamente de qualquer experiência prévia, mesmo porque isto é inconcebível. Por exemplo, para saber que um objeto vermelho é colorido (proposição verdadeira *a priori*) é necessário antes conhecer o conceito de cor e de vermelho, o que só pode ser obtido através da experiência. No entanto, o que distingue o conhecimento *apriorístico* dos demais é a forma com que ele é conhecido, não a forma com que adquirimos os conceitos relevantes para conhece-lo. Em outras palavras, do fato de termos adquirido um certo conhecimento através da experiência não segue que não possamos utilizá-lo para a obtenção de um conhecimento *a priori.*<sup>5</sup>

Por outro lado, um conhecimento é dito <u>a posteriori</u> quando sua obtenção ocorre em virtude da experiência, sem a qual o conhecimento não pode ser consolidado. Por exemplo, a proposição "a água ferve a 100°C na

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Ver mais sobre juízos *a priori* e *a posteriori* em Kant, I., "Crítica da razão pura", Introdução.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Mises, L. von – "Ação Humana – Um Tratado de Economia", p.38, (Yale Press University, 1949; Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010).

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Branquinho, J., Murcho, D., Gomes, N., et al, "*Enciclopédia de termos lógico-filosóficos*", 2005, pg. 11

pressão de 1 atm." é um conhecimento *a posteriori*, pois, até onde sabemos, não é possível se deduzir a temperatura de ebulição da água sem a observação, apesar de ser possível calculá-la para diferentes pressões, através de equações obtidas a partir de informações empíricas. Nada garante, entretanto, que sempre que a água for submetida a estas condições ela irá ferver, apesar de isso ter sido observado em todos os casos até agora. Outro exemplo de juízo *a posteriori* é a proposição "o céu é azul", uma vez que esse conhecimento depende da visão e interpretação das cores pelo cérebro. Isso pode gerar controvérsias por conta da dependência da percepção, que é subjetiva a cada indivíduo.

Por que isso é importante? A distinção desses tipos de conhecimento é importante para entendermos algumas limitações epistemológicas. O método científico, por exemplo, tem como base a observação de um fenômeno no mundo real, ou seja, a obtenção de conhecimento por meio da experimentação. Após observado o fenômeno, são formuladas hipóteses que tentam explicar esse fenômeno e, em seguida, mais experimentações são feitas para comprovar ou derrubar as hipóteses levantadas previamente. Posteriormente, todos os dados são avaliados e verifica-se se a hipótese proposta é coerente com os resultados e, por fim, elabora-se uma teoria científica ou uma lei. O método científico é, sem dúvidas, um excelente modelo para se obter conhecimento. Foi graças a ele que o desenvolvimento da ciência pôde ser padronizado, facilitando a integração entre experimentos de cientistas diferentes e promovendo um grande avanço na ciência e tecnologia.

Entretanto, ao observar a evolução da ciência ao longo da história, é possível perceber que inúmeros conceitos foram alterados ao longo dos anos e até hoje continuam sendo questionados. A ciência se baseia na dúvida, no questionamento acerca da veracidade do resultado de um experimento. Por muito tempo as pessoas acreditavam que a Terra era plana. Ora, não há nada mais intuitivo que pensar dessa forma ao observar o horizonte e vê-lo absolutamente reto. Porém, a dúvida nos fez pensar além, e a matemática - que se trata de conhecimentos a priori - foi a ferramenta fundamental para contrapor completamente a intuição e provar que a Terra não é plana, mas sim que tem um formato esférico. Durante milênios o consenso dos cientistas - ainda que não existisse um método científico propriamente dito – foi de que a Terra era plana, mas bastou uma demonstração matemática para derrubar toda esta crença. É possível, obviamente, constatar a falha nesse pensamento através da experiência também, como observar a Terra do espaço, ver navios sumindo no horizonte ou perceber a diferença na angulação das sombras feitas pela luz do Sol em diferentes latitudes.

Assim, é possível perceber que apesar de os sentidos serem extremamente importantes para a obtenção de conhecimento, eles podem nos levar a interpretações erradas da realidade<sup>6</sup>. O fato de o horizonte ser plano nos induzir a acreditar que a Terra é plana é um bom exemplo disso. A forma com que a vida evoluiu e se adaptou explica algumas coisas também. Por exemplo, vemos a água transparente por conta do mecanismo evolutivo dos olhos e do local em que essa evolução ocorreu: a água. A água é opaca para a maioria das frequências de onda, exceto pela porção do espectro visível. Ainda, nesse espectro, a absorção é bem menor na faixa do azul, significando que essa cor é mais refletida que as outras, o que explica a cor dos oceanos, por exemplo.7 Você enxerga um copo com água transparente porque o mecanismo transducional dos fotorreceptores na sua retina é sensível aos comprimentos de onda que passam pela água. Se, por outro lado, suas células da retina fossem sensíveis a ondas de rádio, por exemplo, mas não ao espectro visível, você não enxergaria a água transparente, mas sim, opaca, como óleo de carro ou mercúrio, que não deixam a luz atravessar. Isso não quer dizer, entretanto, que a água é, de fato, dessa forma. As cores são atributos construídos em nosso cérebro, baseado em nossas experiências subjetivas.8

Dessa forma, fica evidente que usar conhecimentos obtidos através do método científico – que tem como base a experimentação – como premissas para afirmações de caráter normativo e universal é problemático, pois inúmeros são os exemplos de consensos errados que foram estabelecidos ao longo da história e que foram tomados como inquestionáveis por tempos. A relação disso com os argumentos pró-aborto será discutida mais para frente.

Para terminar essa introdução, gostaria de salientar mais algumas coisas. Se um conhecimento é obtido *a priori*, através da dedução, e ele é verdadeiro, então ele não pode ser confrontado por uma objeção *a posteriori*. Por exemplo, se for possível se chegar à conclusão de que roubar é errado *a priori*, essa conclusão não pode ser confrontada por um argumento que diz que não é errado roubar dos ricos para dar aos pobres. Isso não pode ser feito, pois, a motivação que leva a pessoa a acreditar nisso é subjetiva, na maioria das vezes emocional. Alguém que argumenta dessa forma pode tentar justificar sua posição dizendo que não faz diferença para o rico e que o bem subtraído dele fará uma diferença positiva muito maior na vida do pobre do que uma diferença negativa na vida dele, e, portanto,

\_

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> René Descartes, em sua obra "*Meditações Metafísicas*", afirma que algumas vezes os sentidos são enganosos, e que é de pouca prudência confiar completamente em que já nos enganou uma vez.

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> Scarinci, A., Marineli, F., "O modelo ondulatório da luz como ferramenta para explicar as causas da cor", (Rev. Bras. Ensino Fis. Vol.36, São Paulo, 2014)

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> Bear M. F., Connors, B.W., "Neurociências – desvendando o sistema nervoso", (Editora Artmed, 2017), 4ª edição, pg. 296,

não há problema em fazê-lo. No entanto, esse é um argumento utilizando conceitos *a posteriori*, como valor e moralidade, que são ambos subjetivos, para tentar invalidar uma verdade *a priori* (a de que roubar é errado).

Não se pode provar o quão valoroso é um determinado bem para um indivíduo, nem muito menos fazer o cálculo do valor; este é um conceito que pode ser conhecido apenas em primeira pessoa, é um conceito qualitativo, não quantitativo. É claro que ele pode ser, de certa forma, expresso pelo sistema de preços, mas os preços não revelam o real valor atribuído pelo indivíduo para o bem. De qualquer forma, roubar continua sendo errado, independente das circunstâncias. Do contrário, chegar-se-ia à conclusão à *priori* de que roubar é errado, exceto se for de alguém rico para alguém pobre; e, certamente, não é isso o que ocorre.

Perceba que são dois 'reinos' distintos, são formas diferentes de conhecimento. Não se pode confrontar um conhecimento verdadeiro *a priori* com uma objeção subjetiva *a posteriori*. Não faz sentido. É como se eu lhe perguntasse "quantos quilogramas cabem em dois minutos?". A pergunta não faz sentido porque dois conceitos de 'reinos' diferentes foram associados através de uma relação de vínculo, o de contenção (dois minutos conterem x quilogramas). Não é possível conceber um quilograma de alguma coisa contido em dois minutos, bem como não é possível conceber a objeção de um conhecimento verdadeiro *a priori* com uma objeção subjetiva *a posteriori*.

#### Ética

Demonstrarei agora o motivo de a ação de abortar ser antiética. Vale lembrar, ainda, que o critério aqui utilizado para a determinação da eticidade de uma ação é a lei de propriedade privada<sup>10</sup>. Não demonstrarei a lei de propriedade em si, pois isto é trabalho para outro artigo e muito já se tem escrito sobre isso. Ainda, não defenderei como ou se a mulher deve ser punida pelo aborto, nem falarei quanto ao possível julgamento ou pena, mas sim apenas sobre a validade da ação. Abster-me-ei, na maior parte, de argumentos *a posteriori*, como os de cunho científico ou estatístico, evitando ser enganado pelos sentidos e por possíveis vieses de pesquisa, como já explicado anteriormente, compreendendo-me no crivo da razão.

Conforme a ética libertária, nenhum tipo de agressão pode ser consistentemente defendido, sendo gerada uma contradição prática a toda

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> Mises, L. von – "Ação Humana – Um Tratado de Economia", p.38, (Yale Press University, 1949; Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010), pg 130.

<sup>&</sup>lt;sup>10</sup> Para uma justificação da lei de propriedade privada, ler Hoppe, H-H., "Economics and Ethics of Private Property: Studies in Political Economy and Philosophy", (Ludwig von Mises Institute, Auburn, 2006), 2ª edição, caps. 12 e 13.

vez em que isso é feito. Por conta dessa contradição, pode-se inferir que a defesa proposicional da agressão é inválida, e, portanto, não pode estar correta, segundo o princípio da não contradição e do terceiro excluído<sup>11</sup>. A agressão é definida como violação de propriedade privada; e a propriedade privada é definida como o direito que um indivíduo tem de controle exclusivo sobre um determinado recurso. O corpo de um indivíduo é um recurso como outro qualquer, no sentido material, físico, e é propriedade dele mesmo (do indivíduo). Ou seja, cada indivíduo é proprietário do seu próprio corpo e a existência dessa propriedade é ser demonstrada através da argumentação, visto que reconhecimento da existência e validade da autopropriedade dos indivíduos é a pressuposição praxeológica para a execução da ação da argumentação<sup>12</sup>. Em outras palavras, ao entrar em uma argumentação a favor de uma agressão, o indivíduo já reconhece previamente a lei de propriedade como válida e, como está usando da argumentação para ir contra algo pressuposto por ela própria, entra em uma contradição prática, e sua afirmação não pode estar correta.

#### O indivíduo

O indivíduo é um ser dotado de direitos; no caso, a propriedade privada. É um agente moral, caracterizado pela racionalidade, pela capacidade de ter percepções conscientes da realidade (senciência), pela capacidade de vivenciar, aprender, compreender os eventos e entender que compreendeu (daí a denominação *Homo sapiens sapiens*, homem que sabe que sabe); de argumentar, agir propositadamente. Todos os seres participantes da classe de serem que possuem essas características são indivíduos, seres dotados de direitos.

Não se pode conferir o direito de propriedade privada a outros entes que não os indivíduos, como um cão, uma bactéria ou uma bromélia, por exemplo. Não há soluções para problemas de conflitos envolvendo seres não racionais, visto que eles são incapazes de compreender qualquer norma, inclusive a norma de propriedade, não podendo reconhece-las nem respeitar o direito de outros seres, caso tivessem. Trata-se de uma situação extra-moral, um contexto em que há um problema técnico, não moral ou ético. Como consequência, a solução de um problema como o conflito através da propriedade privada só pode ser racional se ambas as partes envolvidas no conflito tiverem a capacidade de engajar em uma

<sup>11</sup> Princípios da lógica clássica que nos dizem que ou uma determinada proposição é verdadeira ou sua negação é verdadeira. Ou seja, ou uma dada proposição é verdadeira ou ela é falsa, não havendo uma terceira opção, que é, portanto, excluída. No caso, se a proposição "agredir é correto" é contraditória, então ela está errada, e, portanto, sua negação (agredir não é correto) está correta, visto que não há

uma terceira opção.

12 Ver nota 10.

argumentação, ou seja, forem indivíduos racionais, ou pertencerem à esta classe.¹³

Após ler os parágrafos anteriores, talvez você esteja mais convicto de que o aborto não é errado, pois, aparentemente, o feto não cumpre nenhuma das condições necessárias para ser caracterizado como um indivíduo de direitos, um agente moral. Ora, um zigoto aparentemente não é racional, aparentemente não pensa, aparentemente não age praxeologicamente, aparentemente não tem senciência, aparentemente não sabe que sabe, não tem sentidos e nem argumenta. Por que considerá-lo, então, como um indivíduo, mesmo ele não cumprindo tais requisitos? Ocorre que pensar dessa forma leva a um mal entendimento, pois não foi levado em conta a categoria ontológica do ser enquanto ser — no caso, do feto —, sendo analisadas apenas as condições materiais dele.

#### **Ontologia**

É possível classificar as árvores como "coisas" que nascem de outras árvores, seja qual for a forma de reprodução; crescem, se desenvolvem, fazem fotossíntese, amadurecem, ficam velhas e morrem; possuem folhas verdes e/ou amarelas, ou mesmo que não possuem folhas; um caule de madeira; podendo ser baixas, altas, com raízes grandes ou pequenas, dos mais variados formatos; com ou sem frutos, dependendo da estação do ano em que for observada, da iluminação a que ela está sujeita e da interpretação das cores pelo cérebro do indivíduo. Uma árvore podada com a finalidade de ter sua aparência modificada a fim de agradar seu proprietário não deixa de ser uma árvore em sua essência, apenas porque sua aparência está diferente da que tinha anteriormente. Além do mais, todas as árvores são diferentes, mesmo aquelas de uma mesma espécie. Ainda que possuam o mesmo DNA, não serão a mesma árvore, certamente terão números diferentes de células, poderão dar um número diferente de frutos, seus metabolismos funcionarão de forma diferente, poderão se comportar de maneira diferente aos estímulos do ambiente, além de realizarem diferentes relações ecológicas com outras plantas e animais do meio. Em outras palavras, à rigor, todas as árvores, ou, extrapolando, todos os seres são diferentes de tudo o que se pode conhecer, mesmo daqueles que são ditos participantes de sua classe, na medida em que cada ser é único, estritamente inigualável. A igualdade é um conceito inexistente no mundo material. Por mais que se tente imaginar dois corpos iguais, por exemplo, dois prótons de hidrogênio (H+) a uma temperatura de o Kelvin, ainda assim, cada um deles ocupará um lugar diferente no espaço e, portanto, não

\_

<sup>&</sup>lt;sup>13</sup> Ibid, pg. 385.

terão os mesmos atributos. Se não têm os mesmos atributos, não são iguais. Isso é apenas para demonstrar que a igualdade não existe no mundo físico.

Ora, se as árvores estão sujeitas a mudanças temporais, morfológicas, fisiológicas e perceptivas, além das diferenças entre as espécies, ou, de forma mais geral, se todos os seres são expressamente diferentes entre si; como podemos definir suas existências? O universo da existência e da definição estão melhores determinados quando tratamos de uma classe de objeto, em vez de guando tratamos de um objeto particular<sup>14</sup>, pois cada ser possui seu conjunto próprio e único de particularidades, propriedades, atributos. É necessário que se faça tal distinção por classe ontológica (ou, para simplificar, por espécie) porque caso seja analisado apenas o padrão de comportamento instantâneo do ser para determinar se ele é um indivíduo ou não, pessoas dormindo, em coma, sob efeito de certas drogas ou que possuírem certo grau de retardo mental não seriam indivíduos, pois não estariam exercendo sua faculdade mental plenamente naquele momento. Platão diria, por exemplo, que cada ser particular faz parte de um conceito maior, uma ideia geral, um conjunto universal que o abrange e particulares todos os demais seres com particularidades. Ou seja, o conjunto é uma forma pura, a essência da coisa em questão, enquanto os particulares são espécimes, exemplares sujeitos a modificações externas.<sup>15</sup> Assim, a árvore "X" que está no meu quintal é apenas um espécime, assim como cada uma das centenas de outras árvores "X" que estão no Central Park agora também são. Todas elas fazem parte de uma mesma categoria ontológica, na medida em que a essência "árvore X" é a mesma, apesar de as substâncias apresentadas no campo material serem diferentes.

Apesar de as árvores poderem apresentar mudanças singulares ao longo do tempo, tanto nelas próprias quanto entre outras árvores, sua essência não é alterada até que ela deixe de existir como tal, como quando morrem naturalmente ou são cortadas para servir de matéria prima para um móvel, por exemplo. Assim, uma árvore que perde uma folha não deixa de ser uma árvore em sua essência, bem como um broto nascente também não o faz. Uma árvore comprida que foi pintada de branco e é usada como poste de iluminação não perde sua essência, apesar das alterações externas.

De modo igual, uma borboleta é ela própria desde seu nascimento, desenvolvimento larval, crescimento na forma de lagarta e metamorfose até atingir seu estágio final de borboleta. Não surge daí um outro animal, novo. Trata-se do mesmo, diferindo apenas no estágio. Pode-se inferir que uma borboleta não é uma borboleta enquanto é uma lagarta, mas sim que é, de

<sup>&</sup>lt;sup>14</sup> Vieira, S. "O livro Γ da Metafisica de Aristóteles: ontologia - a ciência do Ser enquanto Ser", (Princípios: Revista de Filosofia (UFRN), 2014), pg. 156

<sup>&</sup>lt;sup>15</sup> Hebeche, L. "Ontologia I", 2ª edição, (Florianópolis, Filosofia/EAD/UFSC, 2012)

fato, uma lagarta. Ora, pouco importa a forma com que denominamos o ser, muito menos a forma com que o ser é percebido pelos outros seres. O cerne da questão é o ser enquanto ser, sua essência. Da mesma forma, uma jovem com quatro, doze, vinte e oito ou setenta e três anos; um homem sem braço, ou com Síndrome de Down, ou um idoso com diabetes, ou um recémnascido, ou um homem sem olhos, ou um feto, ou uma mulher paraplégica; todos são seres humanos e, portanto, são indivíduos por essência. Dizemos, então, que todos fazem parte da mesma categoria ou classe ontológica: a de indivíduos de direito, cuja essência está no campo formal, não no material – ou, em outras palavras, está no *númeno*, não no *fenômeno*<sup>16</sup> – e, portanto, não importa o que é nos apresentado para os sentidos.

É possível que se objete que, seguindo esta linha de raciocínio, um embrião de galinha seria uma galinha, uma semente seria uma árvore, uma larva seria uma borboleta, um minério de ferro seria uma espada, ou qualquer outra variação de "um [coisa antes] seria um [coisa depois]". O argumento geral é ridicularizado caso seja apenas avaliado a questão material, concreta, sem levar em conta a essência, o formal. A substância destas coisas é a mesma desde o momento em que passaram a existir, enquanto a parte física é mutável. Quando se afirma que um feto é um indivíduo bem como um humano adulto, não se quer dizer que ambos são fisicamente tão iguais entre si quanto outros dois indivíduos adultos; mas sim que ambos possuem a mesma essência, e, portanto, os mesmos direitos, independentemente das condições concretas, da aparência, do fenômeno.

Assim, fica claro que, apesar das inúmeras diferenças físicas entre um feto e um indivíduo adulto, além das diferenças presentes entre os próprios indivíduos adultos, – diferenças estas presentes no mundo concreto –, suas essências são exatamente as mesmas, pois, ambos fazem parte da mesma classe ontológica, são indivíduos dotados de direito. Portanto, sendo o feto um indivíduo dotado de direito, provocar sua morte é uma violação de propriedade (lembre-se que o corpo é propriedade do indivíduo) e, portanto, é uma ação antiética. Como o aborto, definido no começo como interrupção voluntária da gravidez antes que o feto possa sobreviver fora do útero, é uma ação que causa a morte do feto, ele é, dessa forma, uma ação antiética e não deve ser praticado.

Além do mais, como demonstrado por Hans-Hermann Hoppe, usar o corpo para argumentar a favor de qualquer tipo de agressão é contraditório na prática, visto que os direitos de propriedade já são pressupostos antes mesmo de a atividade argumentativa dar início, sendo eles condições

<sup>&</sup>lt;sup>16</sup> Fenômeno se refere ao que é percebido nas experiências, através dos sentidos, isto é, ao que nos é mostrado pelo ser, aquilo a que temos acesso. Já o númeno se refere ao ser enquanto ser, sua própria essência, seu interior. Não é possível conhecer o númeno de um objeto, ou seja, sua essência de fato, mas sim apenas o seu exterior, a forma com que ele é sentido.

formais desta<sup>17</sup>. Em outras palavras, alguém que faz isso estaria pressupondo que direitos de propriedade existem e são válidos, e em seguida argumentaria que eles podem ser desrespeitados. Isto faz tanto sentido quanto eu afirmar que estou morto, ou quanto eu propor que proposições não existem, ou escrever uma carta que afirma que cartas não existem, ou eu escrever aqui que artigos sobre aborto não existem. Dessa forma, qualquer um que se posicionar a favor do aborto, ou a favor do suposto direito de abortar, cairá em uma contradição prática, pois ao argumentar, estará assumindo que os indivíduos têm autopropriedade e em seguida dirá que ela pode ser violada. Como é sabido que uma proposição contraditória não pode ser verdadeira, a defesa do aborto como uma prática legítima é intrinsicamente inválida.

Isto posto, veremos agora as respostas para os argumentos próaborto. Começarei pelos mais comuns, propagados pela mídia e compartilhado pelas pessoas em redes sociais e terminarei com os menos comuns, mas que ainda assim merecem atenção.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>17</sup> Sobre a ética argumentativa, ler Hoppe, H-H., "Economics and Ethics of Private Property: Studies in Political Economy and Philosophy", (Ludwig von Mises Institute, Auburn, 2006), 2ª edição, cap. 13

## 1. "Meu corpo, minhas regras"

Ao meu ver, este é, sem dúvidas, o argumento mais utilizado a favor do aborto – ou a favor do direito de abortar. É dito que a mulher é dona do seu próprio corpo e tem direito cuidar dele da maneira que bem entender, o que inclui o direito de poder interromper a própria gravidez.

O primeiro raciocínio está perfeitamente correto. De fato, todos os indivíduos são donos dos seus próprios corpos, esta é a norma de autopropriedade e é dela que derivam os direitos de propriedade sobre outros recursos que não o corpo. Isso significa que cada indivíduo tem o direito de controle exclusivo do próprio corpo. Isso também significa que cada indivíduo tem o direito de não ter seu corpo usado como meio pela ação de qualquer outro indivíduo sem seu consentimento prévio. Em outras palavras, você, como indivíduo, tem o direito de não ser agredido por outro indivíduo, pois, se isso for feito, então isso significa que sua autopropriedade não foi respeitada. Esta é a base de toda a teoria libertária - o reconhecimento da propriedade privada dos indivíduos. Pode soar estranho dizer que o seu corpo é uma propriedade (trata-se de um recurso material, um bem escasso<sup>18</sup>), mas ele é, e você é o único proprietário possível. Não vou entrar em detalhes agora acerca do reconhecimento desse direito, mas a primeira parte do argumento – a que diz que a mãe tem autonomia sobre seu próprio corpo – está completamente correta.

De fato, a premissa "meu corpo, minhas regras" está corretíssima. O problema é a conclusão derivada dessa premissa. Dizer que a mãe tem autonomia sobre seu próprio corpo e, a partir disso, afirmar que ela deve ter o direito de realizar o aborto é um salto lógico, trata-se de um *non sequitur*<sup>19</sup>. Não é possível estabelecer qualquer vínculo entre a conclusão e a premissa, neste caso. O fato de a mãe ser dona do próprio corpo e ter autonomia sobre ele nada tem a dizer sobre a proposição de que ela deve ter o direito de praticar o aborto.

<sup>&</sup>lt;sup>18</sup> Escasso não no sentido de existir em pouca quantidade, mas no sentido de ser único. Por exemplo, o oxigênio é um recurso escasso. É óbvio que ele não existe em poucas quantidades: ele compõe parte dos gases que nós respiramos, forma a água, além de participar de inúmeras moléculas que formam nossos corpos e vários outros compostos ao nosso redor. Entretanto, cada átomo de oxigênio é único, e todos os átomos existem em quantidades limitadas. Ainda que um dado recurso existisse em quantidades ilimitadas, cada um dele ainda continuaria sendo único, como se tivesse um *token*, um fator de identificação único que o diferencia dos demais infinitos recursos.

<sup>&</sup>lt;sup>19</sup> O non sequitur é uma falácia lógica na qual a conclusão do argumento não segue da premissa. Por exemplo: "Eu sou o candidato alto, portanto, serei o escolhido", ou "Fumar cigarro é prejudicial, portanto, não se deve fumar cigarro.". O segundo exemplo é um caso ainda mais específico dessa falácia, denominado "Guilhotina de Hume". Trata-se de um *non sequitur* no qual a conclusão do argumento tem caráter normativo universal e suas premissas tem caráter descritivo. Em outras palavras, isso ocorre quando uma norma universal (uma prescrição de ação que deve ser seguida por todos) é derivada unicamente de um fato (um ser). Será melhor comentado mais adiante.

O grande erro nesse argumento é considerar o feto (ou o embrião, ou zigoto) como uma unidade componente do corpo da mãe. Esta é uma questão que não pode ser obtida puramente *a priori* (pelo menos até onde eu sei), então requer o uso da experimentação. Como eu disse anteriormente, o método científico não deve ser usado como meio para se chegar a conclusões acerca da validade ética de determinadas ações; porém, ele pode ser usado para mostrar que uma proposição está errada. Por exemplo, pode-se usar o método científico para se contrapor à frase "a aceleração gravitacional na Terra é de 3 m/s". Essa proposição, em específico, pode ser refutada tanto através de experimentos, mostrando que a real aceleração gravitacional na Terra é de cerca de 9,8m/s², quanto através do *apriorismo*, apenas mostrando que aceleração é medida em metros por segundo ao quadrado (m/s²), e não metros por segundo (m/s), e que, portanto, essa proposição não pode estar certa. Essa proposição teria o mesmo valor que dizer que o peso de uma pedra é 37°C.

#### A embriologia

Retornando, a mãe tem sim autonomia sobre seu corpo, porém, o feto não é seu corpo. Não é possível se chegar à conclusão de que a mãe deve ter o direito de realizar o aborto apenas a partir da premissa que ela é dona do corpo dela. Para que isso seja possível, será necessário que se prove que o feto (ou embrião, ou zigoto) é um componente do corpo dela e isso não pode ser feito.

É possível constatar, através de estudos em embriologia, que o feto (ou embrião, ou zigoto) não faz parte do corpo da mãe, apesar de estar dentro ele. Após a fecundação do ovócito II (gameta feminino, célula haploide [contém metade do código genético]) da mãe pelo espermatozoide (gameta masculino, equivalente ao ovócito) do pai, há a fusão dos pronúcleos (os núcleos de cada célula haploide), formando o núcleo do zigoto (célula diploide, com a totalidade do código genético), contendo a nova informação genética, que é composta pela combinação das informações separadas em cada gameta.<sup>20</sup> Está formado o zigoto, um novo indivíduo biológico, um novo ser humano.<sup>21</sup> <sup>22</sup> <sup>23</sup> <sup>24</sup>

<sup>&</sup>lt;sup>20</sup> GILBERT., Scott F. (2014). "Developmental Biology". [S.I.]: Swathmore College and the University of Helsinki

<sup>&</sup>lt;sup>21</sup> Keith L. Moore, "The developing human: Clinically Oriented Embryology", 7 ª edição. (Filadélfia, PA: Saunders de 2003), pp 16, 2.

<sup>&</sup>lt;sup>22</sup> Keith L. Moore, "Before we are born: Essentials of embryology and birth deffects", 7 <sup>a</sup> edição. (Filadélfia, PA: Saunders de 2008), p. 2.

<sup>&</sup>lt;sup>23</sup> Ronan O'Rahilly e Fabiola Müller, "Human Embryology & Teratology", 3 <sup>a</sup> edição. (New York: Wiley-Liss, 2001), p. 8.

<sup>&</sup>lt;sup>24</sup> Geraldine Lux Flanagan, "Beginning Life". (New York: DK, 1996), p. 13.

Não está em questão se o zigoto é um indivíduo dotado de direitos ou não, se ele se desenvolverá ou não. O fato em questão é o de que o zigoto é um indivíduo biológico à parte, uma outra vida, nova. A informação genética armazenada em seu núcleo é única, nunca existente antes em nenhum outro lugar do mundo. Também não está em questão se ocorrerá a nidação, processo no zigoto se anexa ao endométrio, que é o evento segundo o qual a medicina passa a considerar a gestação. Mesmo que não ocorra a nidação e que o zigoto seja perdido, houve a formação de um novo indivíduo biológico, um novo organismo. Isso não pode, porém, ser considerado aborto, pois não foi uma interrupção consentida da gravidez. A mulher não agiu para que isso ocorresse, foi apenas uma falha natural de um processo biológico.

Isto posto, surge um questionamento: se a mãe pode realizar o aborto porque ela é dona do próprio corpo e, consequentemente, do feto – segundo o argumento –, então a partir de quando esse "direito" pode deixar de ser considerado? Se tal argumento for considerado válido, ignorando demais fatores, então não há diferença na realização do aborto no primeiro dia de gestação, ou no terceiro, ou na segunda semana ou no oitavo mês. Afinal, em todos esses períodos o feto está no útero da mãe, sua propriedade. Supondo que alguma alma perversa concorde que se pode realizar o aborto até o nono mês de gestação, o que impede, então, que a criança recémnascida seja morta? O que diferencia uma bebê de nove meses no ventre da mãe do mesmo bebê de nove meses fora do ventre da mãe, minutos depois? Analogamente, se eu sou dono da minha casa, isso me dá o direito de violar a propriedade de quem está dentro dela? Possíveis respostas para esta objeção seriam "o feto é um invasor", ou "a mãe não consentiu com a entrada dele", e estas serão respondidas mais para frente<sup>25</sup>.

Em síntese, afirmar que a mãe é dona do próprio corpo e, portanto, tem o direito de abortar o feto não faz sentido, é um salto lógico, pois a conclusão não deriva da premissa. Ignorando isso, é como se eu dissesse que sou dono da minha casa e posso matar quem estiver dentro dela. A mãe é sim dona do próprio corpo e ela teria de abortar o feto caso este fizesse parte do corpo, mas não faz, assim como um visitante não faz parte da minha casa. O feto é um ser à parte, um novo indivíduo biológico, com DNA completamente diferente de qualquer outro que já pisou na Terra, caracterizando-o como um novo ser vivo. Se ser dona do próprio corpo dá o direito de realizar o aborto, então dever-se-ia ser considerado válido abortar até o nono mês de gestação, uma vez que o feto continua "fazendo parte do corpo" da mãe até o momento do parto. Caso este argumento fosse rejeitado por quem defende o ponto de que a mulher é dona do próprio corpo e tem o direito de abortar – o que mostraria por si só que ele é

\_

<sup>&</sup>lt;sup>25</sup> Ver cap. 8 adiante.

inconsistente – e o defensor ainda persistisse que a mãe tem o direito de abortar, então teria que ser demonstrado a partir de que momento o feto deixa de ser uma entidade sem direitos e passa a ser um indivíduo dotado de direitos. A definição deste momento usando critérios científicos é, porém, arbitrária, como explicado anteriormente, pois implica em questões normativas. Dessa forma, o argumento defendido não pode ser válido.

## 2. "Pode ser uma gravidez de risco"

Outro argumento extensamente difundido é o de que a mãe pode estar submetida a situação em que a gravidez ou o parto apresentem um risco à sua vida e, portanto, ela deve ter o direito de realizar o aborto para preservar a própria vida. A fundamentação deste argumento parte de uma análise puramente pragmática e utilitarista, ignorando completamente as

possíveis violações éticas e morais da ação e sobrepujando unicamente o interesse próprio da mãe. É claro, se a pergunta é "quais são os melhores meios para alcançar tal fim" – no caso, quais são os melhores meios para evitar que a mãe morra na gravidez ou no parto – então eu me isento, pois só quem pode responder isto é o agente, visto que se trata de um imperativo hipotético<sup>26</sup>. Mas, novamente, o escopo deste artigo é quanto a validação ética do aborto, se é certo ou errado, e os juízos de valores – que são subjetivos – não são importantes aqui.

É comum ouvir as pessoas falarem que o certo e o errado são relativos, que dependem da cultura, da época, dos costumes, da religião, da criação da pessoa, e não raramente usam alguns exemplos esdrúxulos como o fato de alguns povos do oriente terem o costume de se alimentar com carne de cães, enquanto as pessoas do ocidente geralmente repugnam esta prática; ou então o de que alguns indígenas consideram errado realizar várias ações que praticamos diariamente sem percebermos e consideramos absolutamente normais.

Se é assumido que o certo e o errado são relativos, então não há motivos para reclamar de uma pessoa que quer punir uma mulher que realizou um aborto, já que não seria errado fazer a punição, uma vez que certo e errado são relativos. Aliás, estendendo este pensamento, também não há motivos para reclamar de um estuprador, pois, para ele, não é errado estuprar – ou ele considera errado, mas sua ação demonstra que esta consideração é sobreposta pela sua preferência. Não há por que reclamar de ladrões, assassinos, fraudadores, torturadores ou estupradores, ou de qualquer outro malfeitor que seja, porque o certo e o errado são relativos e tudo isso depende.

Muitas pessoas não relativizam completamente a validade das ações. Infelizmente, muitas vezes uma mesma ação tem sua validade relativizada dependendo das circunstâncias. Geralmente, as pessoas têm um *framework* de ações que são consideradas inerentemente erradas, como a tortura e assassinato de inocentes e o estupro, por exemplo. No entanto, outras agressões, subjetivamente caracterizadas como menos impactantes, não recebem tal atenção. Por exemplo, ao perguntar se o roubo é errado, é provável que se afirme que é errado. Porém, ao perguntar se é errado roubar comida de alguém muito rico para alimentar os filhos que estão morrendo de fome, é provável que a validade da ação (o roubo, que é a mesma ação de antes) seja relativizada, por conta da influência do fator

que depende da finalidade que o indivíduo quer atingir, representando o que deve ser feito caso tal objetivo seja almejado. Por exemplo, se você quiser manter uma boa saúde, você não deve comer em excesso. Isso não quer dizer que ninguém deva comer em excesso; somente aquelas pessoas que almejem tal fim (o de manter uma boa saúde). Para ler mais sobre o imperativo hipotético e categórico,

leia Kant, I. "Fundamentação da Metafísica dos costumes". [S.l.: s.n.]

<sup>&</sup>lt;sup>26</sup> Para Kant, o imperativo hipotético, diferentemente do categórico, é condicional; ou seja, é um meio

emocional, e que a resposta seja "não", diretamente ou na forma de algum eufemismo falacioso.

Talvez você esteja se perguntando a relação disso com o argumento, e é simples. Muitas vezes é afirmado que realizar o aborto deliberadamente é errado, que é uma atitude incorreta e passível de punição, e ao mesmo tempo afirma-se que se a vida da mãe estiver em risco, o aborto é correto. É aí que entra o que foi discutido nos parágrafos anteriores. Segundo este argumento, o ato de abortar deixa, automaticamente, de ser uma atitude errada, dependendo das circunstâncias. No caso, se a gestação ou o parto apresentarem um risco iminente de vida à mãe, o aborto deixaria de ser uma atitude reprovável e passível de punição e passaria a ser uma atitude compreensível e até mesmo encorajada.

É incoerente defender que uma mesma ação é válida ou inválida, dependendo da ocasião. É necessário ter em mente que relativizar a validade de uma ação, como o roubo, por exemplo, com base em conceitos subjetivos, como a quantidade de utilidade gerada pela ação, é dar um tiro no próprio pé; pois, como foi dito anteriormente, é possível usar o mesmo argumento para justificar qualquer coisa, visto que a utilidade é subjetiva ao indivíduo.

Assim, quando o assunto é ética, não importa se a gravidez ou o parto apresentam um risco para a vida da mãe. A ética se preocupa com o que deve ou não deve ser feito, independentemente das circunstâncias. Se você 'precisa' roubar um clipe de papel de alguém para salvar a humanidade da destruição total e você o rouba, você cometeu uma atitude antiética: o roubo. Roubar alguém é indefensável em qualquer ocasião, é errado não importando o que resultou nesta ação ou o que esta ação pode resultar. Isso não quer dizer, entretanto, que você vai ser punido após realizar o roubo, ou que as pessoas irão lhe condenar pela sua atitude. Certamente muita gente te consideraria um herói por salvar a humanidade, não dariam importância para o crime que você cometeu, mas isso não quer dizer que você agiu de maneira correta. O correto, neste caso, é não roubar. Sim, a humanidade será destruída caso isso não seja feito, mas como a análise que está sendo feita é sobre a ação do roubo, não importa o resultado.

#### Bônus: "Não há escolha"

É usado, ainda, o argumento de que se a vida da mulher correr perigo, ela não tem escolha senão abortar. Isto é uma posição falaciosa, na medida em que sempre há mais de uma opção. Há a opção de abortar e possivelmente se salvar da morte, assim como há a opção de não abortar e possivelmente morrer. Isso é um conceito básico de lógica, o princípio do terceiro excluído: ou A ou não-A. Em outras palavras, ou ocorre o aborto ou não ocorre o aborto. Uma dessas duas opções precisa, necessariamente, acontecer, demonstrando que há pelo menos duas ações que podem ser feitas e que, portanto, há escolhas a serem feitas. Uma possível objeção a isso é o apelo à emoção, dizendo que a morte não é uma opção válida porque a mãe não quer morrer, ou porque a família da mãe vai sentir com isso, ou porque ela não merece sofrer assim, ou qualquer outra derivação tosca. Acontece que o que está em jogo não é a opinião da mãe acerca das opções, muito menos a valoração que ela dá a elas, mas sim as opções propriamente ditas. Se há a opção de ela abortar e há a opção de ela não abortar e ela opta pela primeira, não há como defender consistentemente que não houve opções.

Toda decisão humana representa uma escolha. Ao fazer sua escolha – no caso, o aborto –, a mulher escolhe entre as opções existentes a que acha que irá lhe satisfazer melhor, como se pode extrair do próprio axioma da ação humana<sup>27</sup>. Todos os valores humanos são oferecidos para opção. Todos os fins e todos os meios, tanto os resultados materiais como os ideais, o sublime e o básico são ordenados numa sequência e submetidos a uma decisão pelo indivíduo, que escolhe um e rejeita outros.<sup>28</sup> O contentamento individual pressupõe que a razão calcule dentre os seus desejos aqueles que serão objeto de satisfação. Toda escolha se faz dentre possíveis. Uma escolha que saísse desses parâmetros seria insensata.<sup>29</sup> Não faz sentido, portanto, argumentar que não há escolha e que a mulher é obrigada a abortar, uma vez que isso é contra o próprio axioma da ação humana.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>27</sup> Ver nota 1.

<sup>&</sup>lt;sup>28</sup> Mises, L.v. – "Ação Humana – Um Tratado de Economia" – (São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010) pg. 23.

<sup>&</sup>lt;sup>29</sup> Descartes, R. – "Discurso do método" – (Edição Coleção L&PM POCKET; v. 458, 2017), pg. 24.

## 3. "Ela pode ter sido estuprada"

Uma justificativa bastante utilizada para a legalização do aborto é o fato de que o feto é fruto de uma violação, no caso de um estupro. Segundo esta ideia, por conta de a mulher ter sido estuprada, ela teria o direito de realizar o aborto, visto que as consequências dessa agressão não são de responsabilidade dela, supostamente, e, portanto, ela não teria a obrigação de manter a gravidez ou de cuidar da criança após o nascimento. Não raramente também é dito que se a criança nascer, ela não será amada pela mãe, ou que a mãe descontará a raiva na criança, tratá-la-á mal por conta do que foi sofrido; ou então que a mãe ficará traumatizada com a violação que sofreu e se lembrará do estuprador sempre que vir seu filho, e, dessa forma, é mais preferível que se aborte e prive tanto a futura criança quanto a mãe de sofrer dessa forma.

Sem dúvida alguma, o estupro é uma terrível agressão, injustificável e indefensável por qualquer indivíduo em sã consciência. Na minha opinião, é a mais invasiva e mais repugnante agressão, em certos casos até mais que o assassinato, e o agressor deve ser penalizado com a mais severa punição.

Deixando a subjetividade de lado, vamos aos fatos. Sabe-se, pela matemática, que o produto de dois números negativos resulta em um número positivo. No campo da ética, entretanto, duas ações erradas não podem resultar em uma certa. É fato que o estupro é uma ação incorreta, mas a realização de outra atitude igualmente incorreta, no caso, o aborto, não torna a situação eticamente melhor³o. Em outras palavras, não faz sentido acreditar que o aborto é antiético em todos os casos com exceção dos casos em que há estupro, simplesmente porque uma ação não deixa de ser errada apenas porque outra ação errada foi a causa dela. Analogamente, como já dito anteriormente, um roubo de uma caneta não deixa de ser uma ação errada caso ela seja a condição para salvar a vida de alguém. Pode ser considerado algo nobre de ser feito, um ato de heroísmo, mas nada altera o fato de que a agressão da propriedade é uma atitude antiética e injustificável, independentemente das circunstâncias. Por injustificável eu quero dizer impossível de ser defendida como certa ou como não errada.

Para esclarecer melhor, permita-me fazer uma analogia. Imagine que há três indivíduos em uma sala: A, B e C. O indivíduo A ameaça o indivíduo B, dizendo que se este não matasse o indivíduo C, então ele (o indivíduo B) seria assassinado. O indivíduo B se vê em uma enrascada, pensa, reflete e

<sup>&</sup>lt;sup>30</sup> Igualmente incorreta no sentido de ambas terem o mesmo valor ético. A validade de uma ação é uma dicotomia: ou a ação é válida ou é inválida, não há meio termo. Isso não quer dizer que a punição para estas ações deve ser a mesma, ou que elas são equiparáveis, mas sim que são ambas incorretas, antiéticas.

prefere matar o indivíduo C para poupar sua própria vida, porque ele tem esposa, filhos, está em um emprego novo, tem planos para o final do ano e tudo mais. Nesse exemplo, uma pessoa se viu ameaçada por outra (uma ação antiética) e, para salvar sua própria vida, decidiu realizar outra ação antiética. O fato de a motivação que levou o indivíduo B a cometer o assassinato ser uma ação incorreta (uma ameaça) não tira o peso da "antieticidade" do assassinato. Em suma, a validade de uma ação não se altera por conta da diferença das circunstâncias, como já foi explicado anteriormente.

#### Prevendo o futuro

Saindo do apriorismo e respondendo à objeção de que a criança não será tão amada quanto seria caso não fosse fruto de um estupro, saliento que, apesar de parecer intuitivo, não pode ser tomado como regra. Antes de tudo, vou desconsiderar a presunção de vidência de quem usa esse tipo de afirmação como argumento para validar o aborto, como se o futuro fosse objetivamente previsível. Também, para fins de discussão, desconsiderarei o fato de que um indivíduo supostamente não ser desejado pelos pais não é um critério válido para avaliar se ele merece viver ou não, viso que o valor que ele dará a vida é subjetivo a ele próprio e a ninguém mais. Isto posto, sabe-se que se uma proposição é tida como uma regra geral, supostamente válida em todos os casos, e é apresentado pelo menos um caso em que ela falha, então ela deixa de ser uma regra geral. Se eu digo, por exemplo, que é impossível passar na prova sem estudar e é observado pelo menos um caso em que um estudante conseguiu passar sem estudar, seja colando ou chutando as respostas, então a proposição que eu inferi está incorreta, e é evidenciada como incorreta a cada novo caso semelhante observado. Dessa forma, se é dito categoricamente que a criança não será amada pelos pais e se for apresentado pelo menos um caso em que isso é falso, então isso já não pode ser tomado como verdade absoluta, mas sim apenas como verdadeiro em certos casos, ainda que sendo a maioria.

Assim, apresentarei falas do caso de uma mulher, apresentada como Catherine, moradora do Reino Unido, mãe solteira de dois filhos que foi estuprada por um amigo na casa dele<sup>31</sup>. O texto na íntegra pode ser encontrado no link presente na referência.

"[...] Eu nunca considerei a possibilidade de abortar. Eu sabia que era uma opção. Nunca fui anti-aborto ou "pró-vida". Acho que é uma escolha de cada uma. Mas, pessoalmente, achei que o ato de tirar o bebê fosse na realidade piorar as coisas. Senti que seria mais difícil viver com o aborto do que com as dificuldades provocadas por mais um filho que eu não estava esperando, mesmo que eu já tivesse outras duas crianças para cuidar.

<sup>&</sup>lt;sup>31</sup>Disponível em http://www.bbc.com/portuguese/geral-42100365, acessado em 23/04/2018.

[...] O que me permitiu lidar com isto (com as dificuldades durante e após o parto) foi o fato de que eu sempre protegi meu filho. Se não fosse por isto, seria impossível de lidar. Ele foi a única coisa positiva que resultou do que ocorreu.

[...] Posso jurar que não teve nenhum impacto na minha ligação com o meu filho a forma como ele foi concebido. Certamente não de forma consciente. A única coisa que eu tenho que repetir para mim mesma é que o meu filho não tem nada a ver com o estupro, quando eu olho nos olhos dele ou noto algum maneirismo típico do pai. E isso funciona como um gatilho, às vezes. A reação é física. Eu amo meu filho, desde o momento em que ele nasceu.

[...] Depende de você e do seu filho. Seria muito ruim se eu tivesse tido a criança e não tivesse tido condições de lidar com ela e com esse passado. Se eu não tivesse tido condições de dar o amor, a proteção e o sustento que ele precisa. Seria um segundo erro. Às vezes é muito solitário, é muito difícil. Mas a coisa mais importante, da minha perspectiva, é que eu consegui transformar algo negativo (o estupro) em algo positivo, que é o meu filho."

Dispensarei comentários para evitar possíveis enviesamentos.

Apresentarei, ainda, outros casos, mesmo não sendo necessário, já que apenas um é o suficiente para mostrar que a suposta regra geral não é, de fato, geral. Desta vez, uma mulher brasileira, identificada como Regiane Marques, de 38 anos, moradora de Maricá, RJ, foi estuprada em um lixão quando voltava de um jantar com as amigas.

"Regiane morava sozinha com dois filhos pequenos e quis tirar a criança. Chegou a ir ao hospital para fazer o aborto, mas começou a passar mal. O único lugar disponível para ser atendida era a maternidade. "Quando vi aquelas mães felizes com seus filhos nos braços, resolvi ter o bebê", conta. Ela se mudou, então, para o Novo Gama, nos arredores de Brasília, onde superou a dor da violência e hoje é feliz ao lado de Maria Vitória, de 1 ano e 7 meses." 32

Há o caso, também, de Carlinda José, moradora de Anápolis, GO, que foi estuprada e descobriu estar grávida aos 21 anos.

"Aos 21 anos, ela descobriu que estava grávida, já no quinto mês de gestação, após um estupro. Não pensou duas vezes, fez as malas e fugiu de Anápolis (GO) para a casa de uma prima, em Brasília, com medo de se tornar a vergonha da família. O objetivo era pular de um viaduto e se matar. Ela tentou duas vezes, mas o bebê mexia dentro da barriga e tirava a sua coragem. Na terceira tentativa, diz que sentiu uma mão em seu ombro e ouviu um pedido para que não se jogasse. "Olhei para trás e

<sup>&</sup>lt;sup>32</sup> Disponível em https://istoe.com.br/307105 FILHOS+DO+ESTUPRO/, acessado em 23/04/2018

não tinha ninguém. Fui embora chorando, desesperada, e me dei conta de que queria ter a criança", conta.

Hoje, de volta à sua cidade e com 61 anos, Carlinda está casada há 39 e é mãe de quatro filhos. A filha nascida do estupro é a mais velha, a técnica Cíntia Aparecida Flávio, 39, que tinha apenas 7 anos quando descobriu não ser filha do seu pai. [...] Mas foi aos 21 anos, grávida do seu filho Rafael — hoje com 18 — que a jovem descobriu toda a verdade. "Nunca mais quis conhecê-lo e passei a admirar e amar ainda mais a minha mãe.""33

Dessa forma, apresentados casos que demonstram a invalidade da suposta regra de que a criança não será amada pela mãe após o nascimento, retorno ao ponto principal, para finalizar: o fato de uma agressão como o estupro ser a causa da gestação não dá o direito à mãe de realizar outra agressão. Torno a repetir que foi discutido na introdução acerca da validade de ações: o que aqui está sendo discutido é a validade do ato de abortar, ou seja, um conceito objetivo e dicotômico. Ou abortar é certo ou abortar é errado, sem meio termo baseado em subjetividade. Por isso, as circunstâncias sob as quais a ação foi executada são irrelevantes, pois, o objeto da análise é a ação em si, não as motivações ou as consequências indiretas dela.

Tenho total ciência de que um leitor desavisado pode me achar um monstro desumano agora por dizer que a mãe não tem o direito de abortar caso seja estuprada, ou que eu me acho o dono da verdade a ponto de "mandar" na vida da mãe e obriga-la a carregar o fruto de um estupro. Se você pensa isso de mim, convido-o a ler novamente, com calma e atenção, a introdução deste artigo, e a refletir sobre o que exatamente eu estou discutindo aqui, para que perceba que não estou dizendo que a mãe deve que ser punida caso realize a ação, nem que alguém tem que ser obrigado a impedi-la de fazer isso, muito menos que devem-se criar leis mais rigorosas para impedir que isso aconteça. A única coisa que estou a fazer aqui é avaliando eticamente a ação, e, para tal, os fatores emocionais são irrelevantes; o que não quer dizer que eu não os levaria em consideração caso a discussão não fosse sobre ética. Nada mais.

<sup>33</sup> Ibid.

#### 4. "Até os 3 meses não há sistema nervoso central"

Muitas vezes a ciência é utilizada como mantra pelas pessoas que defendem o direito de se realizar o aborto, alegando que se os cientistas entrarem em um consenso e decidirem que a individualidade (o que torna o feto um ser de direito) não está presente até que um determinado critério arbitrário seja cumprido pelo feto; então isso é verdade e o Estado deve criar leis para que isso seja aplicado e obedecido.

O argumento que usa bases científicas para defender o direito de aborto que eu, particularmente, mais ouço é o de que até os três meses de desenvolvimento do feto – doze semanas – não há sistema nervoso central e, portanto, segundo eles, o feto não é capaz de ter consciência, ter percepção do mundo, usar os sentidos, sentir dor, sonhar, nem expressar a racionalidade e, dessa forma, não seria um indivíduo dotado de direitos.

O problema desse argumento é a validade do critério utilizado para que seja considerado um indivíduo. Digo, se o critério é biológico, então por que ele não poderia ser, por exemplo, o simples início do desenvolvimento do sistema nervoso, que começa a partir da terceira semana?<sup>34</sup> Por que não o surgimento do coração, que ocorre no 18º dia de desenvolvimento, ou então o de qualquer outro órgão?35 Ainda, se o critério é o de desenvolvimento do sistema nervoso central, então, por esse argumento, o aborto poderia ser praticado até o 6º mês de gestação, pois até lá ainda há neurogênese<sup>36</sup> (processo de formação de novos neurônios no cérebro). Pode-se extrapolar ainda e dizer que não há problema em matar o bebê mesmo após seu nascimento, pois nos primeiros meses de vida o sistema nervoso central ainda não está plenamente desenvolvido, visto que nesse período ainda ocorre a sinaptogênese<sup>37</sup> (processo de formação de novas sinapses entre neurônios), ainda mais devido à experiência do bebê com o mundo. Por fim, se o critério para definir individualidade é, de fato, a completude do desenvolvimento do sistema nervoso central, então não há problema em assassinar humanos, visto que a tão amada ciência demonstra que ainda há neurogênese, mesmo em indivíduos adultos.38

Uma possível resposta para as primeiras perguntas é a de que o critério deve ser o desenvolvimento do sistema nervoso central – ainda que demonstrado que esse desenvolvimento continua mesmo após a gestação e

<sup>&</sup>lt;sup>34</sup> Moore, L., Persaud, N., *"Before we are born: essentials of embryology"*, (Elsevier, 2013), 8ª edição <sup>35</sup> Ler nota 23.

<sup>&</sup>lt;sup>36</sup> Moraes, A., "O Livro do cérebro.", Vol 4. (São Paulo. SP, Editora Duetto – 2009)

<sup>&</sup>lt;sup>37</sup> Cosenza, R. e Guerra, L., "Neurociência e educação: como o cérebro aprende", (Porto Alegre, Artmed, 2011).

<sup>&</sup>lt;sup>38</sup> Eriksson, P. S., et al; "Neurogenesis in the adult human hippocampus", (Nature Medicine, 1998) Disponível em: <a href="https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/9809557">https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/9809557</a>. Acessado em 01/05/2018.

até mesmo em indivíduos adultos – porque sem ele não há consciência, nem racionalidade ou mente. Apesar de parecer intuitiva, essa afirmação é impossível de ser provada verdadeira. Todos nós associamos, quase que instintivamente, a racionalidade ao cérebro. Claro, é plenamente possível saber exatamente quais áreas do cérebro são mais ativadas quando um indivíduo está fazendo uma conta de matemática, falando outro idioma, ouvindo uma música, jogando um videogame, lendo um livro, conversando, prestando atenção em alguém. Tudo isso já é muito bem sabido devido ao avanço tecnológico da neurociência.

No entanto, esses conhecimentos empíricos não são suficientes para resolver a filosófica questão da mente, do monismo e dualismo. Seria a mente composta apenas de substâncias materiais, como a massa encefálica, os neurônios, sinapses, neurotransmissores, a transmissão de sinais elétricos, etc.? Ou ela é metafísica, separada da substância do corpo, exterior ao mundo físico, transcendental ao que é material? Descartes defendia que a mente, a coisa pensante, era separada do corpo, a coisa extensa. Esta era puramente material, subordinada às leis da física, enquanto aquela era metafísica, imaterial, sendo o homem composto da junção de alma e corpo.<sup>39</sup> Os filósofos pré-socráticos, no entanto, defendiam que havia apenas uma única substância que explicava a natureza; que há uma identidade entre corpo e mente, ambos no mesmo 'plano'.

Qual a relevância disso para a discussão? Bem, se o dualismo estiver correto, ou seja, se a mente e o corpo forem, de fato, substâncias distintas, então não se pode usar um critério material, físico, como alicerce para a determinação da individualidade, que é um conceito formal, metafísico. Até então, não se sabe qual dos dois lados está certo (ou se algum deles está certo), e a ciência nada tem a dizer sobre isso. Assim, esse argumento só faria sentido caso o monismo fosse demonstrado verdadeiro, e, ainda assim, haveriam os problemas que foram citados anteriormente, como a impossibilidade de se determinar o fim do desenvolvimento do sistema nervoso central.

Dessa forma, por mais tentador seja, usar argumentos de cunho científico para a determinação de atributos metafísicos (que culminam numa discussão de caráter normativo, de direitos), como a mente, não é válido, até que se prove o monismo como verdadeiro. Mesmo que isso pudesse ser feito, haveria, ainda, uma limitação epistemológica sobre o que, de fato, no mundo material, determina a racionalidade e quando essa determinação acontece.

-

<sup>&</sup>lt;sup>39</sup> Ver nota 29

#### Bônus: "O feto não sente dor"

Por incrível que possa parecer, há pessoas que defendem o suposto direito de abortar devido ao fato de que fetos não sentem dor até o desenvolvimento do sistema nervoso central. De fato, os nociceptores são desenvolvidos apenas após algumas semanas de gestação, o que torna os fetos insensíveis a dor antes desse período, que ainda não é muito bem definido, apesar de haver hipóteses envolvendo vários períodos, de 17 a 30 semanas.<sup>40</sup> 41

No entanto, o problema não está no fato de não conhecermos o momento em que o feto passa a ter a capacidade de sentir dor, mas sim em atribuir a individualidade, ou seja, a característica que confere o direito à vida, a um ser apenas no momento em que ele é capaz de sentir dor, como se este fosse o critério que tornasse alguém digno de permanecer vivo. É dito que seria errado fazer o feto sofrer no processo do aborto, sentindo dor por conta dos instrumentos usados no procedimento, e muitas pessoas induzem o uso de anestésicos gerais no feto para evitar tal sofrimento nele.<sup>42</sup> Toda e qualquer fundamentação do indivíduo no campo formal, enquanto ser, é ignorada por quem usa esse argumento, e as características que conferem direitos a um novo ser são *materialisticamente* reduzidas a um conjunto de neurônios componentes de uma rede, capazes de reagir de certa forma caso sejam condicionados pelo ambiente a certos estímulos.

Ignorando o reducionismo extremo, além do fato de que sentir dor é apenas um critério arbitrário – visto que eu poderia dizer que o feto passa a ter direitos quando ele começa a poder sentir prazer, ou quando ele vê a mãe pela primeira vez (cegos que se cuidem), ou quando ele passa a se mexer quando é tocada música clássica próximo a ele, ou qualquer outra coisa do tipo –, o argumento não se sustenta por si só, pois, se ser capaz de sentir dor é um critério válido para a atribuição e validação de direitos de indivíduos, então humanos em coma, sedados ou anestesiados perdem, ainda que parcialmente, seus direitos, vistos que são incapazes de sentir dor, bem como o feto. Eu poderia, sem me preocupar em estar fazendo algo errado, deixar alguém inconsciente ou aplicar uma anestesia geral e agredila depois (não que deixar inconsciente e/ou aplicar uma anestesia sem consentimento não sejam agressões), visto que ela não sentiria dor alguma.

<sup>&</sup>lt;sup>40</sup> Os nociceptores são receptores sensoriais neuronais capazes de enviar ao cérebro a percepção de dor.

Lowery, C.L., "Neurodevelopmental changes of fetal pain.", (Semin Perinatol, 2007)

<sup>&</sup>lt;sup>42</sup> Disponível em <a href="https://exame.abril.com.br/mundo/utah-nos-eua-obrigara-anestesia-em-abortos-apos-20a-semana/">https://exame.abril.com.br/mundo/utah-nos-eua-obrigara-anestesia-em-abortos-apos-20a-semana/</a>, acessado em 08/05/18

## 5. "Só mulheres podem opinar"

Algumas pessoas mais radicais as vezes usam o argumento de que apenas as mulheres têm o direito de decidir sobre a validade do aborto porque elas são os agentes ativos da ação, além de serem as protagonistas da gestação e, portanto, a opinião dos homens não deve ser levada em conta. Faltam-me palavras para dizer o quão pífio é tal posicionamento. O exato mesmo argumento pode ser usado para defender que apenas estupradores podem opinar sobre estupro, que apenas assassinos podem opinar sobre assassinato e que apenas ladrões podem opinar sobre roubo. Não há qualquer consistência na defesa de que apenas uma classe de pessoas pode ter o direito de opinar sobre um dado assunto; ou que apenas a opinião de uma classe de pessoas pode ser levada em conta pelo povo ou pelas supostas autoridades. Além do mais, tal afirmação é falaciosa. Consiste na falácia ad hominem, na qual a natureza do autor do argumento é atacada, em vez do argumento em si. Neste caso, é dito que a opinião dos homens não deve ser levada a sério simplesmente por eles serem homens, em vez de ser apontado o erro em tais opiniões.

Qualquer indivíduo é livre para se expressar da maneira que bem quiser. Isso inclui realizar argumentações, críticas, objeções, conselhos ou condenações sobre qualquer coisa, bem como este artigo o faz em relação ao aborto. Além disso, a relevância do que é dito pelo indivíduo é determinada pelos outros indivíduos ouvintes – não pelo coletivo, já que o coletivo não é um ser pensante em si –, visto que o valor de uma opinião é subjetiva a cada indivíduo. Assim, se um posicionamento sobre um determinado assunto for tomado por uma mulher, um homem, um negro, um gay, um asiático, um judeu ou um índio, não importa; o que importa é o conteúdo do posicionamento, não a natureza de quem o profere. Não há como justificar que uma opinião proferida por um homem não tem 'validade', enquanto a mesma opinião proferida por uma mulher tem, além de que o critério para definir se uma opinião é 'válida' ou não é, além de arbitrário é elitista, pois confere esse privilégio a uma classe de indivíduos e diz que os não pertencentes a esta classe não devem ser ouvidos.

Outrossim, o conteúdo de uma proposição, de um argumento ou de uma linha de raciocínio, de qualquer natureza que seja — no caso, contra o aborto —, caso seja fundamentado racionalmente, seja usando conhecimentos *a priori* ou *a posteriori*, tem pretensão de ser objetivamente e universalmente verdadeiro e, portanto, pouco importa o gênero, cor, religião, orientação sexual ou qualquer outra característica de quem estiver argumentando. A verdade não se molda de acordo com quem está a proferi-

la. Se é possível concluir racionalmente que todos os seres humanos são mortais, então não importa se fui eu, Adolf Hitler, Michael Jackson, Cristiano Ronaldo ou o seu vizinho que proferiu tal proposição, pois ela é absolutamente válida, independente do locutor.

Além do mais, dizer que apenas as mulheres devem ser ouvidas quando o assunto é aborto é uma atitude egoísta, visto que é retirado do pai qualquer ônus de responsabilidade e importância numa decisão com cuja causa está intimamente relacionado. O pai do feto ou bebê é tão responsável quanto a mãe, pois sem ele não haveria gestação. Sim, sabemos que sem a mãe também não haveria gestação, mas não é dela que estou a falar agora. Ocorre que há uma decisão entre o homem e a mulher – com exceção dos casos de estupro – para que se faça o ato sexual e, com ele, assumam-se os riscos que ele pode desdobrar. Dessa forma, por que apenas a opinião da mãe deve ser levada em conta acerca, já que ambos foram responsáveis?

Ademais, se o posicionamento do pai não importa, então por que ele é criticado caso engravide a mulher e a abandone? Se a gestação e o aborto são questões que só podem ser discutidos exclusivamente por mulheres, não faz sentido reclamar caso um homem não assuma o filho, já que, segundo este próprio argumento, sua opinião e posicionamento não importam. Ainda, o mesmo argumento poderia ser usado para defender o lado do pai que deseja abandonar a mãe. O acompanhamento da gestação e/ou do aborto é um problema do pai, então cabe apenas a ele decidir se deseja participar ou não. **Nota:** Deixo claro aqui que não defendo o abandono: repugno completamente tal prática. Estou apenas mostrando que é possível utilizar o mesmo argumento para defender o lado oposto, o que revela uma falha no raciocínio.

Não raramente o abandono da mãe gestante pelo pai é chamado de "aborto paterno". Como quase todos os outros argumentos contra o aborto, este é um argumento consequencialista, que concede tal suposto direito à mãe se ela estiver em uma determinada circunstância, como o abandono. Ocorre que, novamente, como já foi explicado anteriormente, para a determinação da validade de uma ação não são levadas em conta as circunstâncias que a levaram a ser cometida, muito menos as causalidades que dela incorrem e que fujam do juízo de valor de quem a apoia, pois tudo isso são critérios subjetivos. A atitude do pai de abandonar a mãe gestante é errada, pois, ele agiu propositadamente para fazer a relação sexual e, portanto, assumiu os ricos e as responsabilidades da ação e de suas externalidades, que no caso é o bebê.

#### 6. "O aborto continuará acontecendo"

Além dos já apresentados, outro argumento consequencialista é o de que o aborto continuará ocorrendo, mesmo caso seja proibido, e, portanto, é perda de tempo lutar contra ele, pois é uma realidade que não se alterará apenas por conta de uma lei ou da opinião das pessoas. Além disso, segundo o argumento, o fato de ele continuar ocorrendo de forma clandestina faria com que os riscos à vida da mãe fossem maiores também, pois a clínica não teria os equipamentos nem a garantia da realização de um procedimento 'seguro', o que seria plenamente resolvido caso o Estado garantisse isso. Afinal, nada melhor que delegar a sistematização de um crime à quem já tem grande experiência com isso, não?

Novamente, como o argumento anterior, este pode ser usado para justificar qualquer outro crime. Se o aborto não deve ser proibido porque isso é perda de tempo e ele continuará acontecendo, então o roubo também não deve ser criminalizado, porque ele continuará acontecendo e é perda de tempo reclamar. O assassinato também. Latrocínio, fraude, tortura, estupro, pedofilia, abandono, extorsão, receptação e qualquer outro crime também continuarão acontecendo, mesmo com leis dizendo que eles são proibidos.

Além do mais, ao parar para pensar, fica claro que as leis que criminalizam essas ações só existem porque tais ações são passíveis de serem executadas. Ora, não faria sentido proibir algo que não poderia ocorrer. Seria como propor uma lei que criminaliza o ato de estar de pé e não estar de pé ao mesmo tempo. É ilógico criminalizar isso, pois é algo impossível de ser feito. Assim, fica clara a contradição se é afirmado que o aborto não deveria ser criminalizado porque continuaria acontecendo, visto que isso implica que uma ação só deve ser criminalizada caso não seja feita, mas, como já foi demonstrado, não há sentido numa norma que proíbe algo que não é feito.

Sobre a questão de as mães sofrerem por conta das más condições das clínicas clandestinas, novamente, o mesmo argumento pode ser usado para defender a descriminalização do roubo, pois os bandidos fazem isso em condições precárias, muitas vezes tendo que usar violência, se arriscando nas ruas, correndo risco de assaltar alguém armado e levar tiro. A possível objeção seria a de que não é possível comparar um aborto a um roubo, pois, segundo a incrível subjetividade de quem propõe isso, o argumento só é válido para os crimes que lhes convém. Além do mais, ainda que as más condições fosse algo a ser levado a sério, já mostrei antes, também, que a validade de uma ação não é determinada nem modulada pelas circunstâncias as quais o agente está submetido.

Dessa forma, mais um argumento é mostrado inválido. Caso ele seja válido, então qualquer outro crime também pode ser descriminalizado, pois continuarão acontecendo e porque as condições as quais os criminosos se submetem são, em grande parte das vezes, terríveis (o que é, aliás, um juízo de valor subjetivo do próprio agente) e desumanas. Se for dito que isso não se aplica a outras ações, mas apenas ao aborto, dever-se-á demonstrar o motivo de a natureza da agressão decorrente de um aborto é diferente da natureza de qualquer outra agressão. Repare que eu disse natureza, ou seja, dizer que são ações diferentes porque os meios usados são diferentes não é um argumento válido. Afinal, qualquer ação feita por indivíduos diferentes é distinta, pois os recursos usados não são os mesmos.

#### Bônus: "Se você é contra o aborto, não aborte"

Dando continuidade à série de argumentos capazes de justificar qualquer crime, temos o argumento de que alguém que é contrário ao aborto poderia simplesmente continuar vivendo sem abortar e sem interferir em quem deseja realizar essa prática. Outra vez, repetitivamente, a mesma posição pode ser adotada por alguém que rouba, dizendo "se você é contra o roubo, não roube, mas não interfira no direito de alguém fazêlo"; e o mesmo vale para qualquer outro crime. É possível estender esse pensamento para qualquer ação. "Se você é contra fumarem dentro do elevador, não fume. Se você é contra jogarem lixo na rua, não jogue. Se você é contra falarem alto na biblioteca, não fale. Se você é contra som alto a noite, não toque. Mas, por favor, não interfira no direito que essas pessoas têm de fazer isso."<sup>43</sup>

\_

<sup>&</sup>lt;sup>43</sup> Vale ressaltar que, uma vez que tais lugares são privados, os usuários devem seguir as normas estabelecidas pelo proprietário. Então, se não houver uma norma que proíba alguém de fumar no elevador, não é errado fazê-lo, visto que foram implicitamente aceitados os riscos de se estar ali, por mais que saibamos que pode ser prejudicial à saúde.

## 7. "Contracepção é falha e há falta de informação"

Dois argumentos muito usados por quem defende o 'direito' do aborto, e que quase sempre andam juntos, são os de que apesar de a ciência ter avançado bastante nos últimos anos no que se refere a métodos contraceptivos, ainda não há um método que seja infalível na totalidade da vezes; e que muitas mulheres e homens, principalmente os de baixa renda, moradores de regiões mais humildes, não têm acesso à informação que as outras pessoas têm, como educação sexual ou mesmo aulas sobre reprodução; e, portanto, caso uma mulher nestas circunstâncias engravide, ela deveria ter o direito de realizar o aborto, pois é uma gravidez indesejada.

Estes argumentos podem ser persuasivos para a maioria das pessoas, principalmente para as que se alimentam unicamente das opiniões do senso comum, compartilhadas nas redes sociais e expostas na mídia, e não param para refletir por conta própria sobre as coisas da realidade. Não parece errado defender que alguém que não teve a oportunidade de ter acesso a um certo tipo de informação e acaba fazendo algo indesejado por conta dessa carência de conhecimento não seja culpada por isso; ou que alguém que tinha o conhecimento sobre as formas de evitar que algo de ruim acontecesse e tentasse aplica-las, mas falhasse, também não deveria ser culpabilizado, não é? Errado. Completamente errado.

Como já falei nos textos anteriores, como estamos fazendo uma análise da validade da ação, não importa se ela foi feita sem que o indivíduo tivesse ciência das suas consequências, assim como também não importam as circunstâncias que levaram o indivíduo a agir de tal forma. Caso importassem, e caso as circunstâncias ou o conhecimento alterassem a validade de ações, então vítimas de bala perdida não teriam a quem recorrer, mesmo que se descobrisse o autor do disparo, pois, não se poderia punir alguém que cometeu uma agressão sem querer.

Ainda, extrapolando ainda mais o argumento, eu poderia simplesmente roubar alguém e, caso fosse preso, alegar que eu não sabia que roubar era errado. Ou, ainda, poderia mirar em alguém com uma arma, disparar, matar a pessoa e alegar que não posso ser culpabilizado porque eu não tinha ciência da cadeia de eventos que decorreria da minha decisão de puxar o gatilho. Ninguém no mundo conseguirá provar que eu estou mentindo, caso faça isso. Talvez eu realmente não tenha ideia de que roubar é algo errado, de que não se deve agredir a propriedade de outrem, mas acabe o fazendo por seja lá qual motivo for. Talvez eu saiba que a violação de propriedade é um crime, algo que não deve ser feito, mas estou apenas mentindo para me safar dessa. É algo que simplesmente não tem como saber, mesmo que as evidências empíricas te deem quase certeza. É

impossível saber o que se passa na mente de outro indivíduo, pois isso é um acontecimento experimentável apenas em primeira pessoa.

O ponto é que não se pode justificar um crime, nem muito menos conceder o direito a praticar um crime a alguém apenas porque essa pessoa supostamente não tinha conhecimento das consequências criminosas das suas ações. Não se pode "desculpabilizar" alguém que deu um tiro no escuro e acabou matando alguém simplesmente porque ela disse que não estava enxergando e não sabia que tinha alguém ali. Mesmo que se use o bom e velho discurso emocional, falando sobre a miséria, a desigualdade, a falta de oportunidade das pessoas mais pobres, o descaso do governo e da população e tudo mais; ainda assim isso não justifica uma ação antiética. Todos os indivíduos são juridicamente iguais, possuindo os mesmos direitos e deveres, sendo, portanto, responsabilizados por suas ações igualmente, e não é a classe social, renda, cor, sexo ou nível de conhecimento da pessoa que irá alterar isso.

Quanto ao caso em que a mulher e/ou o homem sabiam dos riscos da relação sexual, tanto relacionado à gestação quanto à transmissão de doenças, e optaram por fazê-la usando alguma forma de contracepção que falhou, a resposta é basicamente a mesma. Como já dito anteriormente, apesar de existirem vários métodos contraceptivos e do alto grau de confiabilidade de alguns deles, nenhum fornece total garantia de funcionamento ao consumidor (refiro-me, aqui, aos métodos comuns, não a procedimentos cirúrgicos como vasectomia e laqueadura). Dessa forma, quando os indivíduos optam por algum desses métodos contraceptivos, como o preservativo ou o anticoncepcional, por exemplo, eles assumem o risco de falha que esses métodos têm, ainda que baixos. Assim, caso o método escolhido venha a falhar, os indivíduos continuam sendo responsáveis pelos resultados disso, inclusive, das externalidades que o uso pode causar, como uma gravidez indesejada ou a contração de uma doença.

Uma possível reposta ao argumento acima seria a de que porventura nem a mulher nem o homem soubessem que os métodos contraceptivos estão todos sujeitos a falhas, talvez por conta da falta de informação, superestimação dos métodos ou por qualquer outro motivo, mas sempre alegando a ignorância das partes em algum aspecto. Para essa resposta eu já elaborei uma réplica, que é exatamente o que falei no terceiro, quarto e quinto parágrafos dessa seção, pois a réplica para isso é exatamente a mesma resposta dada ao caso em que os indivíduos supostamente não sabiam dos riscos de se ter relações sexuais sem uso de contraceptivos. Igualmente, não importa o nível de conhecimento ou ignorância das partes, essas circunstâncias não alteram o fato de que os indivíduos são

responsáveis por suas ações<sup>44</sup> e que não devem ser menos culpabilizados<sup>45</sup> apenas por supostamente terem menos conhecimento.

<sup>&</sup>lt;sup>44</sup> Não se pode questionar o fato de que indivíduos são responsáveis em suas ações sem cair em contradição. Se é argumentado que indivíduos não são responsáveis por suas ações, então quem propõe isso afirma, indiretamente, que ele não é responsável por fazer este argumento e, também, que o interlocutor também não é responsável por ouvir, raciocinar e elaborar uma resposta. Assim, uma argumentação não teria sentido, pois seria assumido que nenhum dos participantes é responsável pelas ideias ali defendidas. Seria como dois robôs argumentando um com o outro, já que não são eles os responsáveis por fazer os argumentos, mas sim o programador.

<sup>&</sup>lt;sup>45</sup> Com "menos culpabilizados" eu não me refiro à pena, mas sim ao fato de que as circunstâncias sob as quais os indivíduos se encontram não alteram sua responsabilidade sobre suas ações.

## 8. "O feto é um invasor e pode ser retirado"

Algumas pessoas tentam apontar uma aparente contradição nos libertários que se opõem ao aborto, dizendo que o anarcocapitalismo defende a ideia de que a propriedade privada dos indivíduos é soberana e que eles têm o direito de expulsar pessoas que nela entrarem sem o consentimento do proprietário, isto é, expulsar indivíduos invasores. Assim, se o corpo da mãe é sua propriedade — o que é verdade, devido a autopropriedade — e se o feto é um ser indesejado, muitas vezes considerado um parasita por quem defende argumentos do tipo 46, então ele é um invasor e a mãe pode usar a força para removê-lo, bem como alguém faria com um invasor de propriedade. Tal argumento é defendido por Murray N. Rothbard.47

De fato, os indivíduos têm direito de escolher quem entra ou sai em suas propriedades, e, caso alguém a invada (o que pressupõe o não consentimento do proprietário), então ele pode fazer a remoção dessa pessoa. Afinal, é o proprietário que toma as decisões finais envolvendo sua propriedade. O corpo da mãe, como já dito antes, é, de fato, propriedade privada dela. Ele é um recurso e é escasso como outro qualquer, no sentido de ocupar um lugar finito no espaço, existir em quantidades finitas (um) e não poder ser usado para fins excludentes ao mesmo tempo. Além do mais, tal autopropriedade é evidenciada durante a argumentação, como já citado anteriormente também.<sup>48</sup>

Talvez você esteja se questionando o seguinte: se o indivíduo toma as decisões finais sobre a sua propriedade privada e se o corpo é propriedade privada da mãe, então qual o problema com a mãe expulsar um invasor – o feto – do corpo dela? O problema reside no fato de que esse argumento se trata de uma falsa analogia, pois um invasor de propriedade e um feto não são equivalentes, não são proporcionais.

Primeiro, precisamos esclarecer alguns conceitos. A ideia de invasão, independente da definição que seja, se refere a um tipo de violação de propriedade. Se você tem uma fazenda e um grupo do MST a invade, eles estão agredindo sua propriedade, não estão respeitando sua autonomia como indivíduo. Se você tem uma casa e a polícia a invade porque você tem um pé de maconha no armário, eles estão agredindo sua propriedade da mesma forma. Se um ladrão pula o muro da sua casa para roubar seus

<sup>&</sup>lt;sup>46</sup> Quem defende que o feto é um parasita ignora o fato de que o parasitismo é caracterizado como uma relação ecológica interespecífica desarmônica, ou seja, uma relação que ocorre entre seres de espécies diferentes e um deles se beneficia às custas do prejuízo do outro; de forma que o uso dessa palavra não passa a ser nada além de uma sátira.

<sup>&</sup>lt;sup>47</sup> Murray N. Rothbard, "A ética da liberdade", (Atlantic Highlands, N.J.: Humanities Press, 1982)

<sup>&</sup>lt;sup>48</sup> Sobre a ética argumentativa de Hans-Hermann Hoppe, ver nota 17.

pertences, idem. Não discutirei sobre os possíveis significados da palavra invasão, mas deixo claro que, pelo menos no sentido que estamos usando neste texto, ela é um tipo de violação de propriedade privada que, como foi definido no começo do artigo, trata-se da iniciação do uso da força.

Notadamente, a invasão é uma ação humana; isto é, é uma ação na qual o indivíduo deseja atingir um fim sujo estado de satisfação é subjetivamente mais elevado que o estado de satisfação anterior à realização da ação; e, para isso, utiliza meios. Por exemplo, se um rapaz vê várias frutas caídas no terreno de um vizinho que está viajando e ele deseja pegá-las, ela deverá usar, para isso, o seu próprio corpo como recurso, e precisará invadir a casa para conseguir fazer isso. A finalidade desse indivíduo é pegar as frutas, enquanto o meio utilizado foi pular o muro do vizinho, já que ele não estava em casa. Daí concluímos, então, que há um propósito no ato de invadir – afinal, como já dito, a invasão é uma ação humana e toda ação humana é propositada.

Contudo, voltando ao caso do feto, deve-se perceber que ele não agiu de maneira propositada para invadir o corpo da mãe. Na verdade, ele seguer invadiu, visto que ele foi formado já lá dentro, devido a junção do espermatozoide com o ovócito, que forma o zigoto, o novo indivíduo. Isso só poderia ser considerado uma invasão, e ainda assim com muitas controvérsias, caso seja uma relação sexual não consentida, ou seja, um estupro. Do contrário, trata-se da ação propositada dos pais para ter a relação sexual, sendo eles os responsáveis pelas possíveis externalidades que essa ação pode causar; no caso, a gravidez. O feto, que no momento em que passou a existir já estava dentro do útero, não foi responsável por nada do que aconteceu. Até onde sabemos, um feto tem uma incapacidade momentânea de agir propositadamente, pois, para isso, é necessário que haja um corpo em plena capacidade de uso e talvez, dependendo do estágio de desenvolvimento do feto, ele ainda não o tenha.49 Dessa forma, dependendo do estágio de desenvolvimento, não é possível que o feto sinta vontade de mudar seu estado de satisfação e utilize seu corpo para isso, pois é possível que o sistema motor ainda não esteja suficientemente

momento, como já explicado na introdução do artigo.

<sup>&</sup>lt;sup>49</sup> O fato de o feto estar sujeito a uma impossibilidade momentânea de usufruir das suas faculdades operativas naquele momento não quer dizer que ele não é um indivíduo. Apesar dessa incapacidade, ele ainda possui autopropriedade, mesmo não podendo exercer controle total sobre seu corpo naquele

Analogamente, pode-se imaginar a situação em que você possui uma propriedade no Brasil e viaja para os Estados Unidos. O fato de você estar longe de casa, em outro continente, e, portanto, impossibilitado fisicamente de controla-la não quer dizer que você não é mais proprietário dela. Trata-se apenas de uma impossibilidade momentânea.

desenvolvido a ponto de poder gerar respostas autônomas, como a contração muscular voluntária.<sup>50</sup>

Com isso eu quero dizer que, mesmo ele não sendo um invasor – pois isso pressupõe a execução de uma ação (a ação de invadir), o que não pode ser feito pois o feto não existe antes de ser considerado um invasor por quem defende tal argumento –, o feto não possui, até certo momento, a capacidade para agir de maneira a causar uma agressão na mãe.

Uma resposta comum que dão a esta contra argumentação é a de que esse posicionamento é incompatível com a defesa de que o indivíduo tem o direito de proteger sua propriedade. Ora, se os indivíduos definem quem poderão usar suas propriedades, então o feto — mesmo não sendo um invasor, por não ter agido de maneira propositada para que houvesse uma invasão — pode ser retirado, pois, de qualquer forma, é um ser indesejado na propriedade.

O problema desse argumento é, novamente, a comparação feita. Repare, se um indivíduo invade minha casa para roubar maçãs e eu percebo, eu posso expulsá-lo de lá, ele irá para a rua e estará livre para ir para outro lugar. Já no caso do feto, caso a mãe decida abortar, isso necessariamente causará a morte do feto, o que não é proporcional à suposta "invasão" que ele cometeu. Não seria proporcional, da mesma forma, expulsar o indivíduo que queria pegar maçãs na minha propriedade de modo que essa expulsão resultasse diretamente em sua morte. De fato, há casos em que é justificável atirar em um indivíduo que está invadindo sua propriedade, como quando ele demonstra explicitamente estar disposto a atentar contra a sua vida ou a vida de outrem. Trata-se de um caso de legítima defesa contra um indivíduo que tinha o propósito, ou, pelo menos, demonstrou ter o propósito de iniciar a força contra a vítima, apenas. No caso do feto, porém, ele não oferece um risco explícito à vida da mãe e, ainda que o fizesse, não seria um risco causado por uma ação humana. Em outras palavras, seria um caso em que a simples existência do indivíduo causasse uma ameaça à vida de outro indivíduo, de modo que a "única" forma de cessar a ameaça é tirando a vida desse indivíduo; e esse argumento já foi rebatido no segundo capítulo.

Para exemplificar, é possível imaginar a seguinte situação: você está em seu helicóptero, voando a muitos metros de altura e, em pleno voo, descobre que há um homem inconsciente, amarrado e amordaçado, que foi

Aqui eu explicito o fato de que se o sistema motor não estiver suficientemente desenvolvido, ele não terá capacidade de gerar potenciais de ação através de neurônios motores até as sinapses neuromusculares, que transmitem o sinal para o músculo, induzindo sua contração ou relaxamento.

<sup>&</sup>lt;sup>50</sup> Isso não deve ser confundido com o argumento do sistema nervoso central, refutado no capítulo 4. Aquele argumento defende que o feto não é um indivíduo até possuir sistema nervoso central, assumindo que a individualidade é proveniente da formação desse sistema.

colocado por outros indivíduos no banco de trás do helicóptero. Ainda que a presença daquele homem vá contra as suas vontades em relação ao que é feito em sua propriedade, você não pode simplesmente decidir jogar o homem do helicóptero porque você o considera um invasor. Em primeiro lugar, como já dito, ele não é um invasor porque não agiu para estar ali: foi posto, de qualquer forma que seja. Os responsáveis pela presença dele ali são os indivíduos que o colocaram ali, não ele. Ainda, não é proporcional jogar um homem de um helicóptero apenas porque ele está lá dentro contra o seu consentimento. A violação de propriedade que a queda causará nele excederá o limite dentro do qual você pode agir, caracterizando uma agressão. Nesse exemplo é possível que você coloque um paraquedas no homem e o retire da sua propriedade de maneira segura. Assim, não haveria problema algum, pois ele chegaria em segurança no chão, sem ser agredido.

Entretanto, essa opção ainda não existe no aborto, visto que a morte do feto sempre ocorre, dada a definição apresentada no começo do artigo. Caso seja desenvolvida uma forma de manter o desenvolvimento fetal extracorpóreo, ou seja, sem a necessidade do corpo da mãe, com a ajuda de incubadoras, por exemplo, então a interrupção da gravidez, desde que o feto possa se manter vivo e crescer normalmente, não seria uma ação antiética. O problema do aborto não é o ato de interromper a gestação em si, mas sim as consequências que esse ato causa no feto, que é, até o momento, a sua morte.

## 9. "O índice de aborto diminui se ele for legalizado"

Um argumento utilitarista muito usado para defender o "direito" de aborto é o de que se o aborto for legalizado, a taxa de ocorrência de abortos diminui, e, como isso é uma coisa "boa", então o aborto deve ser legalizado. Esse argumento geralmente se apoia sobre alguns estudos estatísticos feitos em países que legalizaram a prática do aborto e tiveram, aparentemente, uma diminuição no número de abortos realizados por ano, o que supostamente corrobora o sexto argumento respondido neste artigo, o de que a proibição não impedirá a ocorrência e, portanto, ela deve ser legalizada.<sup>51</sup>

De início, rebato o argumento com outras pesquisas, que demonstram que a legalização do aborto não surtiu um efeito positivo (a diminuição de sua ocorrência) em outros países, como a Espanha, que teve sua taxa de abortos aumentada em mais de 200% após a legalização<sup>52</sup>, e a Suécia, que também teve um aumento no número de abortos após a legalização.<sup>53</sup> Só o fato de haverem lugares em que a medida de legalizar o ato não causou um efeito positivo já é o suficiente para derrubar o argumento, mas não me prenderei apenas a isso.

Este parece ser um argumento tentador: ora, se o aborto é algo ruim e se a legalização da prática aparentemente diminui o número de abortos realizados, então, certamente, a legalização é uma coisa boa. Se alguém se opõe ao aborto porque ele é algo ruim, essa pessoa prefere que o aborto não aconteça, ou, provavelmente, prefere que a ocorrência seja menor. Entretanto, como já explicado na introdução do artigo, a intenção aqui não é responder aos argumentos pró-aborto dizendo que a não ocorrência do aborto é uma coisa boa ou que o aborto é ruim, mas sim dizendo que ele é errado e que a não ocorrência é correta.

Quando se diz que algo é ruim, está-se atribuindo um juízo de valor, uma valoração pessoal, individual, única. Por exemplo, eu posso afirmar que suco de tomate é ruim e você pode afirmar que é bom. Nesse tipo de embate, não há alguém certo ou errado, pois isso se trata de uma discussão de valores, preferências. O que difere alguém que gosta de suco de tomate para alguém que não gosta é apenas a percepção subjetiva do indivíduo, o padrão de sinais neurais que são enviados ao encéfalo através dos sentidos. Da mesma forma, não se pode avaliar objetivamente quem está correto e

Disponível em: <a href="http://saude.estadao.com.br/noticias/geral,paises-que-liberaram-aborto-tem-taxas-mais-baixas-de-casos-que-aqueles-que-o-proibem,10000050484">http://saude.estadao.com.br/noticias/geral,paises-que-liberaram-aborto-tem-taxas-mais-baixas-de-casos-que-aqueles-que-o-proibem,10000050484</a>, acessado em 12/05/2018

To instituto de Polícia Familiar (IPF), "Evolución del aborto em España: 1985-2005."

<sup>&</sup>lt;sup>53</sup> Disponível em: <a href="http://www.johnstonsarchive.net/policy/abortion/ab-sweden.html">http://www.johnstonsarchive.net/policy/abortion/ab-sweden.html</a>, acessado em 13/05/2018

quem está errado se a discussão é sobre achar aborto ruim ou achar a diminuição do número de abortos uma coisa boa.

Para fins éticos, não importa a valoração que o indivíduo dá às coisas, o quanto ele prefere X em vez de Y. Se você acha que o aborto é algo bom, que deve ser praticado; ou se você acha que a tortura de inocentes é uma coisa muito boa, não há problema, eticamente, em achar isso. A simples preferência por algo não te torna um criminoso. Pode-se discutir acerca da moralidade disso, mas não é esse o propósito deste texto. Contudo, no momento em que esse gosto deixa de fazer parte apenas do campo da valoração e passa a fazer parte do campo da ação; aí passa a ser um problema de certo e errado.

Com isso tudo eu quero dizer que eu posso não gostar do aborto, seja lá pelo motivo que for, e posso preferir que na sociedade em que eu moro a taxa de ocorrência de aborto seja menor. Não há problema algum nisso e é perfeitamente aceitável. Porém, no momento em que eu ignoro o fato de que a ação de abortar é uma ação inválida, antiética, que não deve ser feita, e passo a apoiar ativamente a descriminalização dele, seja lá pelo motivo que for; aí, novamente, surge o problema ético.

Uma ação errada não deixa de estar errada se no momento em que as pessoas deixam de considera-la como tal a sua ocorrência diminui. Exemplificando, o assassinato é uma ação incorreta, algo que não deve ser feito. É possível, porém, fazer um estudo em uma determinada sociedade e constatar que a taxa de ocorrência de assassinatos diminuiu quando o Estado o descriminalizou, ou seja, quando o Estado deixou de considerar o assassinato como uma ação incorreta, passível de punição. Essa correlação, porém, não pode, em hipótese alguma, ser tomada como base para a legitimação de ações antiéticas. Um assassinato é errado e continuará sendo errado, mesmo se todos concordarem que não é ou se ele ocorrer em uma frequência menor.

#### Problemas epistemológicos com estatísticas

Apesar de a estatística e a probabilidade serem excelentes ferramentas para o estudo das ciências naturais, apresentando um altíssimo grau de confiança no que se refere a aplicação prática, há um grande problema quando o objeto de estudo é o agente homem em si. Como dito por Mises, a certeza apodítica<sup>54</sup> existe apenas na órbita do sistema dedutivo da teoria apriorística, pois os fenômenos decorrentes das vontades humanas cobrem de incertezas todas as ações humanas, de forma que é impossível estabelecer *a posteriori* uma teoria de conduta humana e dos eventos

<sup>&</sup>lt;sup>54</sup> Diz-se que um conhecimento é apodítico quando é logicamente necessário, evidente, indubitável. Por exemplo, o fato de que proposições existem, o de que todos os casados não são solteiros e o de que o vermelho é uma cor são todas afirmações apodíticas, constatadas a priori.

sociais.55 Assim, além do problema que foi inicialmente apresentado neste e em outros capítulos – o de que a validade da ação não se altera de acordo com o ambiente –, há, ainda, dois problemas epistemológicos em relação ao uso de argumentos históricos ou estatísticos para a defesa do "direito" do aborto (na verdade, para a defesa de qualquer ponto).

O primeiro erro é argumentar que um evento passado pode ser usado para descrever o comportamento dos indivíduos no futuro. A informação proporcionada pela experiência histórica não pode ser usada como material para a construção de teorias ou para previsão de eventos futuros. Toda experiência histórica está aberta a várias interpretações e, de fato, é interpretada de diversas maneiras.56

O segundo é o da atribuição da causalidade. É observado que o aborto ocorre a uma taxa de X abortos por ano a cada H habitantes. Depois, é observado que o Estado deixa de criminalizar o aborto. Posteriormente, passa-se a observar que o aborto ocorre a uma taxa de Y abortos por ano a cada H habitantes, sendo que o número Y é menor que o número X. Assim, instintivamente, é atribuído a essa diminuição no número relativo de abortos a descriminalização por parte do Estado como evento decisivo. Não é justo concluir, unicamente porque um evento, em um caso, precede o outro, que o primeiro é, por isso, a causa e o segundo o efeito. A sua conjunção pode ser arbitrária e casual.<sup>57</sup>

Não quero, com isso, afirmar que a causalidade é ilusória, sendo criada pelo costume, bem como fez Hume. Quero apenas alertar que em muitos casos não é possível estabelecer uma relação causal direta entre dois ou mais eventos, simplesmente porque eles aconteceram de forma simultânea. Não temos infinitos universos paralelos nos quais podemos isolar cada variável e verificar se, de fato, em todos eles, a legalização do aborto pelo Estado foi o causador da diminunição da ocorrência dele. Para exemplificar, no site Spurious Correlations<sup>58</sup> há vários gráficos que mostram como alguns eventos totalmente desconexos podem apresentar uma correlação bem precisa, como, por exemplo, a relação entre o dinheiro gasto pelo governo americano com ciência, espaço e tecnologia e os suicídios por enforcamento, estrangulamento e sufocação; o que apresenta uma correlação gráfica de 99.79%, apesar de serem eventos completamente independentes.

Novamente, ressalto, pode ser que a relação entre a legalização do aborto e a diminuição em sua ocorrência realmente seja verídica, não

<sup>56</sup> Ibid.

<sup>55</sup> Mises, L. von – "Ação Humana – Um Tratado de Economia", (Yale Press University, 1949; Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010). pgs. 58, 139.

<sup>&</sup>lt;sup>57</sup> Hume, D., *"Investigação sobre o Entendimento Humano"*, (Lisboa, Edições 70, 1989), pp. 46-47

<sup>&</sup>lt;sup>58</sup> Disponível em: http://www.tylervigen.com/spurious-correlations, acessado em 12/05/2018

descarto essa opção. Porém, se isso for verdade, a crítica feita no começo deste capítulo – a de que o fato de a legalização do aborto e a consequente diminuição em sua taxa de ocorrência não fazem com que ele deixe de ser uma ação antiética – ainda se mantém.

# Bônus: "O índice de criminalidade diminui se o aborto for legalizado"

Bem como o argumento anterior, este aqui também se baseia em uma finalidade utilitarista, e a estrutura do argumento é praticamente a mesma, de forma que a resposta também é. É afirmado que certos estudos<sup>59</sup> demonstraram que houve uma diminuição na taxa de ocorrência de crimes violentos anos após a legalização do aborto e, como a diminuição da violência é algo desejável, o aborto deve ser legalizado. O argumento eugenista tem como fundamento a noção de que os fetos abortados não puderam nascer, e que tempos depois houve uma diminuição no índice de violência; e, portanto, essa diminuição foi causada porque aqueles fetos abortados se tornariam criminosos no futuro, pois nasceriam em uma família pobre, em ambientes precários, não teriam a assistência adequada; mas não o fizeram, pois foram privados da vida e, dessa forma, privados, Não cometer crimes. falarei sobre de epistemológicos envolvidos nisso, sobre outros fatores que podem ter influenciado na pesquisa, sobre a causalidade nem sobre a degeneração moral que esse argumento eugenista a favor do aborto propõe, pois, as respostas anteriores são perfeitamente aplicáveis a este argumento também.

Se o aborto reduzisse a criminalidade, os locais com maiores índices de aborto seriam, em tese, os mais seguros, e não é isso o que acontece, como em Nova York e na Califórnia, estados em que o há um alto número de abortos e também uma alta taxa de criminalidade. Ainda, se a pobreza e a criação das crianças em ambientes inadequados fossem a causa da criminalidade — o que é, literalmente, a afirmação de que a causa da violência é a existência de pobres —, então países pobres, como Uganda, Níger, Zimbábue e Bangladesh teriam os maiores índices de criminalidade do mundo, quando, na verdade, são menores mesmo que os dos Estados Unidos, um dos mais ricos.<sup>60</sup>

Este argumento não se sustenta, pois ele literalmente afirma que os fins justificam os meios, ou seja, em outras palavras, se a finalidade é a diminuição da criminalidade (atentando-nos que o crime de aborto não é

<sup>&</sup>lt;sup>59</sup> Levitt, S., Donohue III, J., "The impact of legalized abortion on crime", (Cambridge, NBER Working Paper Series, 2000)

<sup>&</sup>lt;sup>60</sup> Disponível em https://data.unodc.org/#state:1, acessado em 13/05/2018

tomado como crime neste tipo de argumentação), então não importa o que seja feito para isso; nem mesmo importa se para tal finalidade ser alcançada seja legalizado um crime. Pela mesma lógica, se for feito um estudo e for constatado que a maior parte dos ladrões presos cometendo crimes de rua são moradores de comunidades, então o assassinato de crianças moradoras de comunidades deverá ser legalizado, pois, assim, evitar-se-á que estas crianças, após crescidas, se tornem criminosas. Extrapolando, ainda, se for feito um estudo que comprova que a totalidade dos crimes executados até hoje foram cometidos por indivíduos, então também não há problema em matar indivíduos, pois estar-se-ia evitando que eles cometessem um crime futuramente.

É inconcebível a ideia de punir alguém por um crime não cometido, por uma ação que não fez, ainda mais com base em aparentes correlações empíricas. Como bem explicado no capítulo 3, não é possível simplesmente presumir que o feto, depois de crescido, devido ao meio em que está inserido, se tornará um criminoso e que, por conta disso, é melhor interromper a gravidez. Por melhores que sejam as induções e por mais precisas que sejam as estatísticas, é impossível prever a ação humana, e a existência de pelo menos um caso em que um indivíduo que nasceu em péssimas condições não se tornou um criminoso já é o suficiente para derrubar essa ideia como lei universal. Porém, ainda que fosse possível ter certeza absoluta de que um indivíduo cometeria um crime, não se pode puni-lo antes que o crime seja cometido ou esteja em iminência.

## 10. "Países desenvolvidos legalizaram o aborto"

Para completar a tríade de argumentos utilitaristas, há o argumento de que muitos países 'desenvolvidos,' como Portugal, Espanha, França, Alemanha, Itália, Estados Unidos, Canadá, Finlândia e outros europeus, legalizaram o aborto, ao passo que países subdesenvolvidos, como Líbia, Egito, Angola, Congo, Somália, Afeganistão, Venezuela, entre outros<sup>61</sup>, proíbem completamente a prática do aborto. Como os países desenvolvidos são, supostamente, modelos a serem seguidos, então o Brasil deveria fazer o mesmo e legalizar o aborto.

Não pensei que eu fosse precisar responder a este argumento, que, na verdade, sequer é um argumento, pois é uma junção de duas falácias: *ad crumenam* e *ad populum*. A primeira se refere a um pseudoargumento em que uma determinada posição é tomada como válida porque alguém mais privilegiado também o fez. Ou seja, pelo fato de os países mais ricos terem legalizado o aborto, as pessoas que defendem esse argumento o tomam como uma atitude válida e acham que o mesmo deve ser feito no Brasil. Já a segunda se refere ao apelo à popularidade. Assim, pelo fato de a maioria dos países ricos da Europa, por exemplo, terem políticas permissivas em relação ao aborto, as pessoas que defendem o "direito" de aborto o tomam como válido, também, apelando para a justificativa de que se muita gente (rica) concorda, então está certo e deve ser tomado como modelo.

O problema desse pseudoargumento é que ele pode ser usado para justificar crimes como a escravidão, por exemplo, que era algo bastante comum nos Estados Unidos e em vários países da Europa há alguns séculos, e para aquela época, estes países eram bastante ricos. Por esse argumento, se a maioria desses países (ricos) tem uma política permissiva em relação a escravidão, então certamente a escravidão é um direito e não há problema algum em praticá-la. É possível usar o mesmo argumento para defender que o holocausto é algo que deve ser feito e apoiado porque a Alemanha de Hitler o fez e, naquela época, com ascensão do regime nazista houve um grande e rápido crescimento econômico, com diminuição da pobreza, aumento de produtividade, etc. Além disso, muitos cidadãos alemães da época apoiavam isso, ainda que sendo manipulados a acreditar que é algo correto.

É fácil notar a incoerência em quem defende esse tipo de argumento, ainda mais se forem indivíduos com tendências à esquerda do espectro político, que provavelmente são contra a redução a maioridade penal no Brasil, por exemplo, pelos mais variados motivos, mas ignoram o fato de

\_

 $<sup>^{61}</sup>$  Disponível em:  $\frac{http://www.un.org/esa/population/publications/2011abortion/2011wallchart.pdf,}{acessado em 13/05/2018}$ 

que os mesmos países que têm o aborto legalizado e são usados como exemplo têm a maioridade penal menor que a do Brasil. O argumento *ad crumenam*, para estas pessoas, só é usado para defender as pautas que convém. Se a mesma ideia for usada para defender que o Brasil deve seguir o exemplo dos países ricos que têm sua maioridade penal reduzida, provavelmente serão usados inúmeros apelos, dizendo que o governo não investe nisso ou naquilo, que o povo não tem educação, que esta não é uma medida que resolve o problema (como se o aborto o fosse), além dos inúmeros dados de origem duvidosa.

De qualquer forma, como dito anteriormente várias vezes, para sintetizar a resposta a esse argumento, uma ação incorreta continuará sendo incorreta independente de quem a faça. Um roubo praticado por um morador de uma favela é tão errado quanto o roubo praticado por um empresário milionário que comete um crime de fraude, ou quanto o roubo praticado diariamente de forma legal e sistematizada pelos burocratas engravatados que compõe o que chamamos de Estado. Um aborto praticado por uma mulher numa clínica clandestina no Brasil é tão errado quanto um aborto praticado numa clínica regulamentada na Suécia. Não importam as condições em que a ação se dá, nem muito menos a características de quem a pratica ou do local em que ela vive, pois, a validade da ação é universal, independente de período histórico, classe social, posição geográfica ou PIB do país.